



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.170/2010

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária da Bahia, por intermédio da Pregoeira **Maristela Lima de Amorim**, reconduzida pela Portaria n. 187, de 21 de setembro de 2010, da Diretoria do Foro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL TOTAL**, regida pela Lei n. 10.520/2002, pelo Decreto n. 5.450/2005 e alterações, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, IN n. 02/2010 – MPOG, Lei n.5.194/66 que regulamenta o exercício da profissão de engenheiros e arquitetos, Resolução do CONFEA n.218/73, normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; demais normas correlatas ao objeto do certame independente de transcrição e, ainda, pelo estabelecido neste edital e seus anexos e pelo Processo Administrativo n.6.170/2010.

1 – DA ABERTURA

1.1. No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 14 de fevereiro de 2011
HORA: 14:00 horas (horário de Brasília)
LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

1.2. Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

2 - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA/ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA - BA**, conforme as especificações e quantitativos constantes deste Edital e Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e aquelas constantes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.

2.2. Constituem anexos do presente Edital:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Informações preliminares
- Anexo III - Especificações técnicas dos serviços
- Anexo IV – Planilha Orçamentária
- Anexo V - Pranchas de desenho
- Anexo VI – Modelo de proposta comercial
- Anexo VII – Minuta do Contrato
- Anexo VIII - Modelo de Declarações de Composição de Preço Prazo de Garantia, Validade da Proposta e Aptidão para iniciar a Obra;

2.2.1. As plantas de todos os pavimentos com detalhamento do sistema de impermeabilização estarão disponibilizadas em arquivos no site da Justiça Federal da Bahia (www.jfba.jus.gov.br)

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentem os documentos nele exigidos e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Site www.comprasnet.gov.br.

3.2. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

3.3. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

3.5. Não poderão participar desta licitação:

3.5.1. empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

3.5.2. empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.5.3. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.5.4. consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição;

3.5.5. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

3.5.6. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3.5.7. Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, dos Estados ou de qualquer Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.5.8. Não tenham sido punidas com suspensão pela Justiça Federal em qualquer de suas Seccionais ou pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, enquanto durarem os efeitos da suspensão;

3.5.9. Cooperativas de mão de obra, conforme disposto nos termos das alíneas a e b, cláusula primeira do Termo de Conciliação firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0 que tramitou perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF;

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.comprasnet.gov.br.

4.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, promotora da licitação,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciadas junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o item cotado, **no período de 08h do dia 1º de fevereiro de 2011 às 14h do dia 14 de fevereiro de 2011 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.1. A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.1.2. Qualquer elemento que possa identificar o licitante a sua respectiva proposta enviada eletronicamente, importa na desclassificação da proposta.

5.1.3. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta encaminhada via sistema eletrônico.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

5.5. Nas propostas a serem enviadas posteriormente, quando do envio de documentação original pelo licitante vencedor, deverão constar:

5.5.1 – o preço global para a execução da obra, objeto deste edital, expresso em algarismo e por extenso, acompanhado da planilha orçamentária detalhada, de acordo com o disposto no Anexo IV, devendo conter, além do valor global, preços unitários para cada item, considerando que as marcas dos produtos e equipamentos eventualmente indicados nos Cadernos de Especificações, anexos II e demais anexos III e IV e V, servirão como referência de qualidade. Durante a execução do contrato, em caso de substituição por marcas distintas, caberá à contratada a comprovação de equivalência, devendo a contratante aprovar ou não sua substituição.

5.5.1.1 - em caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso e entre o valor unitário e o global, será levado em conta o menor.

5.5.1.2. Não serão aceitos valores com mais de 02 (dois) dígitos decimais;

5.5.1.3 - A coluna de quantidades da Planilha Orçamentária do Proponente é de sua inteira responsabilidade, não lhe sendo admitida a arguição de omissões, enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto.

5.5.1.4 - A ausência, na Planilha Orçamentária, de qualquer dos itens especificados neste roteiro e necessários a execução satisfatória do objeto, não exime o licitante de executá-la dentro do preço global da proposta, devendo o orçamento do licitante ser elaborado levando em consideração que as obras e serviços, objeto da licitação, deverão ser entregues completos mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo do licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo pagamentos

decorrentes de quaisquer acréscimos.

5.5.1.5 – conter planilha detalhada de composição do B.D.I. (Bonificações e Despesas Indiretas), apresentada de forma clara e precisa, a qual não poderá conter custos relativos aos tributos IRPJ e CSLL, conforme determinação do Tribunal de Contas da União – TCU - em Acórdão 950/2007;

5.5.1.5.1 - Apresentar os itens com o BDI já incluso, informando o seu valor aplicado em separado;

5.5.1.5.2 - O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não podem ser repassados à Administração e não poderão ser incluídos na proposta de preços apresentada, nos termos dos Acórdãos ns. 2.646/2007, nº 1.453/2009 e nº 1.942/2009, todos do Plenário).

5.5.1.6. A Planilha de Quantitativos fornecida no Anexo III apresenta as QUANTIDADES de cada item. **Estas quantidades devem ser consideradas como meramente informativas.** Cada licitante deve, segundo sua metodologia própria, avaliar e adotar os seus próprios valores;

5.5.1.7 - Conter declaração de que o preço indicado na proposta, com B.D.I., compreende todas as despesas referentes à execução da obra licitada, mão-de-obra necessárias, a elaboração dos projetos executivos, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução das obras e dos serviços contratados;

5.6. – Deverá conter ainda os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

5.7 - O valor dos serviços está orçado **em R\$ 224.991,67(duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**, incluindo-se o BDI, conforme planilha orçamentária estimativa anexa ao respectivo processo e à disposição dos licitantes.

5.8 – Os preços cotados serão fixos e irremovíveis nos termos da legislação vigente.

5.9 - consignar prazo de garantia os serviços executados, materiais e equipamentos pelo período de:

- 02 (dois) anos, para alvenarias, pisos, subestação, inst. hidráulicas e louças sanitárias;
- 12 (doze) meses, para os demais serviços, materiais e equipamentos;

5.10 - Qualquer proposta de modificação ao projeto original será desconsiderada, ficando a empresa obrigada a executar a reforma de acordo com o projeto constante no Edital.

6.3.1- Não será aceita a oferta de serviços com especificações diferentes das indicadas nos Anexos II, III e IV.

5.11 - Conter declaração de que executará a obra, objeto deste certame, no prazo máximo de 90(noventa) dias corridos, contados a partir 5º (quinto) dia útil da data da publicação da Ordem de Execução de Serviço no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – BA (e-DJF1).

5.12 – Conter Declarações de Composição de Preço, Prazo de Garantia, Validade da Proposta e Aptidão para iniciar a Obra, conforme Anexo VIII.

5.13 - Declarar prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

5.13.1 - as propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da entrega dos envelopes.

5.14 - Não serão aceitas propostas para a execução parcial da obra.

5.15. Não sendo emitido o contrato dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar.

5.16. É obrigatório informar a marca dos produtos ofertados.

5.17. A proposta vencedora ajustada ao lance dado, bem como os documentos exigidos para habilitação, serão imediatamente encaminhados à Pregoeira, no prazo máximo de 04 (quatro) hora contadas a partir do final da Sessão Pública, através do telefax n. (71) 3617-9269 ou 9132, sendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, até a data da elaboração do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

contrato, devendo ser enviados para o seguinte endereço: JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA, FÓRUM TEIXEIRA DE FREITAS, SEÇÃO DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS (SEPROL), AV. ULISSES GUIMARÃES, 2631, 2º SUB-SOLO DO PRÉDIO SEDE, SUSSUARANA, SALVADOR/BA, CEP: 41.213-970.

5.19.1. O não cumprimento destes prazos poderá dar razão à desclassificação do vencedor.

5.20. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberto o certame, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

5.21. O licitante, no momento da elaboração e envio da proposta, também deverá enviar, eletronicamente, via sistema, as seguintes declarações:

- a) Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei 9.854/99;
- b) Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- c) Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- d) Cumpre os requisitos à qualificação de Microempresa (ME) e ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso;
- e) Elaboração Independente de Proposta.

5.22. Qualquer proposta de modificação ao projeto original será desconsiderada, ficando a empresa obrigada a executar o serviço de acordo com o projeto constante no Edital.

5.23. O licitante deverá, obrigatoriamente, descrever no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no sistema, a especificação minuciosa do item oferecido, sob pena de desclassificação, caso não contenha a respectiva descrição do produto.

6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. O início da Sessão Pública via sistema eletrônico (internet) será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450/2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 5.1 e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações de fornecimento do material detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem os autores dos menores lances.

6.3. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL GLOBAL**.

6.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.5. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.7. A etapa de lances será encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico.

6.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7 – DO JULGAMENTO

7.1. Após o fechamento da etapa de lances a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

7.2. Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via fax ou em original, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, a Pregoeira adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.

7.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço total e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

7.4. Homologada a licitação, a empresa vencedora será notificada por escrito, e terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto da presente licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal da Bahia, Programa de Trabalho e natureza de despesa específicos, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

8.2. O preço global máximo estimado para a execução do objeto desta licitação é de R\$224.991,67(duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), incluindo-se o BDI.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e com a documentação **obrigatória** em plena validade.

9.1.1. No ato da abertura da licitação, as empresas cadastradas no SICAF terão sua documentação obrigatória confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

9.2. **Todas as licitantes** também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

9.2.1. Relativamente à REGULARIDADE JURÍDICA exige-se:

9.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

9.2.1.2 - Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de Empresários e Sociedades Empresárias; no caso de Sociedades Simples, o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 1.150 da Lei n.10.406/02 (novo Código Civil).

9.2.2. Relativamente à habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA, exige-se:

9.2.2.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, Quando a certidão não trazer em si a data de sua validade, será considerada como válida por 6 (seis) meses a contar da data de sua emissão;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

9.2.2.2 - Mediante verificação "on line" do SICAF, as empresas terão que demonstrar que sua situação financeira, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão ser maiores que um inteiro (>1).

9.2.2.3 - Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item acima, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

9.2.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, exige-se:

9.2.3.1. - Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da jurisdição da sede do licitante, relativa ao exercício de 2010, que deverá estar visado pelo CREA-BA no momento da contratação;

9.2.3.2 Termo de indicação de pessoal técnico qualificado de, no mínimo **01(um) engenheiro eletricista e 01(um) engenheiro civil**, no qual os profissionais, indicados pelo licitante, declarem que participarão, a serviço do licitante, dos serviços objeto deste certame:

a) Os profissionais indicados pelo licitante serão, **OBRIGATORIAMENTE**, os responsáveis técnicos pelos serviços pertinentes a cada um dos técnicos acima citados, cabendo ao engenheiro eletricista os serviços relacionados à eletricidade, iluminação e lógica e ao engenheiro civil os demais serviços, só se admitindo a substituição desses profissionais por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante e que apresente novos atestados;

b) a comprovação de vinculação do profissional com o licitante deverá atender a um dos requisitos:

b.1) sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente;

b.2) diretor: contrato social, no caso de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

b.3) empregado: cópia da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho em vigor;

b.4) responsável técnico: cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico;

b.5) profissional contratado: contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum.

9.2.3.3. - Atestados de capacidade técnica em nome de seus responsáveis técnicos, fornecidos por órgão da Administração Pública ou entidade privada, devidamente registrados no CREA, que comprove a capacidade para a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, considerando os serviços significativos os seguintes:

- 01 atestado de execução de instalações elétricas e telemáticas, para o engenheiro eletricista.
- 01 atestado de construção ou reforma, contendo serviços de assentamento de pisos e construção de alvenaria, para o engenheiro civil.

a) Os Atestados fornecidos por entidade privada deverão ter firma reconhecida;

b) Os Atestados deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT);

c) Em caso de documento reproduzido em cópia, será exigida a autenticação.

9.2.4. Em caso de cópia, será exigida a autenticação dos atestados de capacidade técnica fornecidos por empresa privada ou por Órgão da Administração Pública.

9.2.5 - Serão aceitos atestados com firmas reconhecidas, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Em caso de cópia, além da firma reconhecida, será exigida também a autenticação do documento. Os atestados deverão vir acompanhados das respectivas CAT's;

9.2.6. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público não precisam de firma reconhecida;

9.2.7. As interessadas poderão realizar vistoria antes da entrega da proposta, no local onde será executada a obra, para saber, assim, a respeito das características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir para a execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação;

9.2.7.1. A vistoria, para efeito de cumprimento do item acima, deverá ser feita por profissional (engenheiro) habilitado, e poderá ocorrer nos dias úteis, das 09 às 18 horas, até 2 (dois) dias antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, ficando estabelecido que o fornecimento da mencionada declaração será feito pela própria empresa. Este documento deverá ser devidamente assinado por representante da empresa. A vistoria deverá ser previamente marcada através do telefone (0XX-75) 3623-1682/7929/1682, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09 às 18 horas.

9.2.7.2. A realização da vistoria não é condição para participação e habilitação no certame. Todavia, ficam os licitantes cientes de que após a apresentação das propostas não serão admitidas, alegações posteriores de inviabilidade de cumprimento das obrigações face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

9.3. Todos os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência. Não serão aceitas cópias que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

9.4. Não serão aceitos documentos com data posterior à data de abertura da Sessão Pública do Pregão.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O atraso injustificado na assinatura do contrato sujeitará a Licitante vencedora à multa diária de 0,3% (zero virgula três por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado à empresa, obedecido o limite de 6% (seis por cento). Ultrapassando 05 (cinco) dias, o atraso configurará recusa e dará causa à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado à empresa, conforme exposto acima, podendo, a critério da Administração, configurar recusa.

10.2. - As multas devidas pela contratada serão deduzidas dos valores a serem pagos ou, recolhidos através de GRU em favor da Justiça Federal da Bahia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

10.3. - A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal da Bahia aplique às empresas faltosas as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

10.4. – As multas estabelecidas no subitem 10.1 não serão aplicadas cumulativamente

10.5. O descumprimento do prazo para prestar a garantia ensejará multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelas demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12 – OBRIGAÇÃO DOS LICITANTES

12.1 – Ocorrendo impedimento superveniente para a habilitação, o licitante deve declará-lo, sob pena de incorrer na sanção prevista no art. 87, III, da Lei nº 8666/93.

13 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

13.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.3. Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à Pregoeira, na Seção de Procedimentos Licitatórios – SEPROL, localizada no 2º subsolo do edifício-sede, Justiça Federal da Bahia, telefax(71) 3617-9269 e e-mail: seprol@ba.trf1.gov.br, nos dias úteis.

14–DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, em Salvador/Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador, 18 de janeiro de 2011.

Maristela Lima de Amorim
Pregoeira/SEPROL/JFBA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Serviços de reforma/adaptação das instalações físicas da Subseção Judiciária de Feira de Santana, Rua Santos, nº 380, Feira de Santana/BA.

O principal objetivo é adequar o layout e as instalações do imóvel, visando à implantação da 2ª Vara Federal da referida Subseção.

Além disso, problemas antigos e crônicos devem ser resolvidos, tais como:

- Substituição de TODO o carpete existente por piso cerâmico;
- Ampliação considerável do nº de pontos de voz/dados no térreo e no 1º andar;
- Ampliação considerável do nº de tomadas de energia comum e estabilizada no térreo e no 1º andar;
- Construção de subestação aérea de 112,5 kVA;
- Dentre outros.

2 – DO PROJETO

2.1 - Este projeto foi elaborado pelo Setor de Engenharia do NUASG, da Seção judiciária da Bahia (Telefax 71-3617-9221), Informações e dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones acima citados com os servidores: Engº Seleno Sá Barreto Bouzas e Engº Rubem Marques Bacelar Filho, e será composto de:

- ❖ DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES (Anexo II)
- ❖ DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS (Anexo III);
- ❖ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo IV);
- ❖ PRANCHAS DE DESENHO (Anexo V).

2.2 – DEFINIÇÕES

- ❖ CONTRATANTE: Seção Judiciária do Estado da Bahia;
- ❖ CONTRATADA: Empresa contratada para execução dos serviços;
- ❖ EXECUTOR(A) DO CONTRATO: Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

ANEXO II

1.0 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, compreendendo:

- Normas de execução de serviços e/ou obras;
- Especificações;
- Métodos de ensaio;
- Terminologias;
- Padronização;
- Simbologias.

1.2 - Deverão ser considerados também o Decreto 92.100/85, Lei 8.666/93, bem como as normas das Concessionárias, Empresas de Serviços Públicos, Governo do Estado da Bahia, INMETRO, ISO 9002 e IPT.

1.3 - As firmas interessadas deverão vistoriar o local do serviço, e apresentar, quando da entrega dos envelopes necessários para participar da respectiva licitação, **Atestado de Vistoria de Serviços em Licitação** de que conhecem os dados dos serviços, para identificar as características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

1.4 - Apresentar Planilha Orçamentária (Anexo IV) detalhada contendo preço global para a execução dos serviços objeto do presente roteiro, acompanhado dos quantitativos, preços unitários e totais de cada item de todos os materiais, com as respectivas marcas/modelos definidos e serviços que serão efetivamente fornecidos e prestados.

1.5 - Apresentar Cronograma Físico Financeiro, até o quinto dia útil após a expedição da Ordem de Serviço.

1.6 - A coluna de quantidade da Planilha Orçamentária é de inteira responsabilidade do proponente, não lhe sendo admitida a arguição de omissões, enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto.

1.7 - Os quantitativos envolvidos neste projeto podem ser levantados através das pranchas anexas ou encontram-se mencionados ao longo do corpo das especificações. Demais itens fornecidos apenas em orçamento devem ser considerados como meramente informativos, devendo cada licitante avaliar e adotar os seus próprios quantitativos segundo sua própria metodologia;

1.8 - A ausência, na Planilha Orçamentária, de qualquer dos itens especificados neste roteiro e necessários a execução satisfatória do objeto, não exime o licitante de executá-la dentro do preço global da proposta, devendo o orçamento do licitante ser elaborado levando em consideração que os serviços, objeto da licitação, deverão ser entregues completos mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo do licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento decorrente.

1.9 – Comprovação da qualificação técnica:

- a) Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- b) É suficiente a comprovação da existência de um contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum entre a empresa e os profissionais relacionados abaixo:

- 01 (UM) ENGENHEIRO ELETRICISTA, que será OBRIGATORIAMENTE o responsável técnico pelos serviços relativos à eletricidade, iluminação e lógica.
- 01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL, que será OBRIGATORIAMENTE o responsável técnico pelos demais serviços.

Os profissionais indicados na licitação deverão acompanhar a execução dos serviços, DIARIAMENTE, fazendo os devidos registros no diário de obra, sendo os responsáveis técnicos, representando a CONTRATADA e deverão manter estreita comunicação com a CONTRATANTE, através da Fiscalização.

Caso seja verificado que quaisquer dos profissionais indicados não acompanhem EFETIVAMENTE a execução dos serviços, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão e/ou multa, a seu critério, ou ainda rescindir o contrato por se tratar de GRAVE descumprimento contratual e ainda aplicando multa de 10% sobre a parcela do contrato não executada.

c) Atestados de capacidade técnica em nome dos responsáveis técnicos, fornecidos por órgão da Administração Pública ou entidade privada, devidamente registrados no CREA, que comprove a capacidade para a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, considerando os serviços significativos os seguintes:

- **01 atestado de execução de instalações elétricas e telemáticas, para o eng. eletricista.**
- **01 atestado de construção ou reforma, contendo serviços de assentamento de pisos e construção de alvenaria, para o eng. civil.**

1.10 – Apresentação dos itens de composição do BDI explicitada em folha separada.

1.11 – A execução do objeto desta licitação deverá ser concluída no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do quinto dia útil da data de publicação da Ordem de Execução de Serviço no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – BA (e-DJF1).

1.12 - Não será aceita a oferta de serviços com especificações diferentes das indicadas no Anexo II, III, IV e V.

1.13 - Os preços cotados serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

1.14 - **Para efeito de medições, as etapas dos serviços, serão necessariamente coincidentes com os meses do nosso calendário, com exceção da primeira e última etapa, que terão como parâmetro inicial e final, o quinto dia útil da expedição da Ordem de Serviço e aceitação provisória do objeto contratado, respectivamente.**

1.15 - Nos 10 (dez) dias imediatamente seguintes, às etapas de que trata o subitem anterior, a Fiscalização vistoriará os serviços e verificará se, na execução da etapa, foram atendidas pela contratada todas as condições contratuais. Em caso de conformidade a fiscalização fará a medição referente à execução da etapa.

1.16 - O anexo V estará à disposição dos licitantes no local onde os serviços serão executados, e os licitantes deverão dispor de mídia de gravação (pendrive) compatível para gravar pranchas de desenho.

1.17 – **O valor dos serviços está orçado em R\$ 224.991,67 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária estimativa anexa ao respectivo processo e à disposição dos licitantes.**

1.18 - O preço não deverá ultrapassar o valor permitido no Artigo 40 inciso X da Lei 8666/93.

1.19 - Todos os serviços contratados serão de total e exclusiva responsabilidade da Contratada e de seus engenheiros responsáveis e encarregados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

1.20 - À Fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços.

1.21 - A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços contratados.

1.22 - É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.

1.23 – A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

1.24 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos canteiros, assim como o processo de sua utilização.

1.25 – A Contratada deverá responder por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

1.26 - Permitir o livre acesso ao local da dos serviços, da FISCALIZAÇÃO, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas.

1.27 - Providenciar a remoção contínua de entulho e detritos acumulados no local dos serviços, providenciando o transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público.

1.28 - Garantir os serviços executados, materiais e equipamentos pelo período de:

- 02 (dois) anos, para alvenarias, pisos, subestação, inst. hidráulicas e louças sanitárias;
- 12 (doze) meses, para os demais serviços, materiais e equipamentos;

1.29 - Ao concluir o serviço, todo o conjunto deverá se apresentar totalmente limpo, sem entulho e em perfeitas condições de higiene.

1.30 - O recebimento provisório do objeto contratado dar-se-á mediante termo próprio, assinado por comissão designada para este fim, em até 10 (dez) dias, a partir da comunicação escrita da Contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram concluídos.

1.31 - O recebimento definitivo será feito dentro de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório e vistoria, que comprove a adequação dos serviços às cláusulas contratuais, mediante termo próprio, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

1.32 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética profissional pela execução deste Contrato.

1.33 - Todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado, deverá ser entregue à fiscalização, mediante recibo.

1.34 – A Contratada deverá manter no local dos serviços com fácil acesso ao fiscal, um “Diário de Obras” em que serão lançadas diariamente as ocorrências, servindo para dirimir as dúvidas quando

for o caso. Tal diário, encadernado e com características dos serviços, com folhas em 3 vias, das quais 2 destacáveis.

1.35 – A Contratada deverá promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços e projetos, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

12 ANEXO - III

2.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS;

2.1 - DO OBJETO: Serviços de adaptação e reforma de áreas e instalações na sede da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA.

- Áreas de intervenções: subsolo, pavimento térreo e 1º andar.



2.2 – DETALHAMENTOS GERAIS DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.2.1 - PROJETOS

Considerações Gerais:

Os serviços serão realizados em rígida observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas nestas especificações, que serão parte integrante do contrato a ser celebrado.

Durante a execução dos serviços, se houver a necessidade de modificar algum detalhe do projeto, a CONTRATADA deverá, antes de tomar qualquer decisão, consultar a FISCALIZAÇÃO expondo seu parecer técnico sobre o assunto.

Para execução do projeto executivo, a CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

É necessário que o projeto básico seja minuciosamente conhecido pela CONTRATADA em todas as suas partes.

Para efeito da interpretação de divergência entre os documentos contratuais, fica estabelecido que a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO sobre quaisquer divergências entre a planilha, o caderno de especificações e as pranchas de desenho, ficando a FISCALIZAÇÃO incumbida de dirimir a dúvida.

As dúvidas, relativas ao Projeto Básico, contidas neste Edital e levantadas durante a execução dos serviços serão encaminhadas ao arquiteto ou engenheiro autor do projeto, sendo o mesmo incumbido de realizar os desenhos e/ou detalhes necessários para esclarecimento das dúvidas. Durante a execução, o arquiteto ou engenheiro autor do projeto poderá elaborar detalhes que complementem o projeto apresentado neste Edital, com a finalidade de dirimir quaisquer dúvidas da CONTRATADA.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, a quem competirá deliberar a respeito.

A CONTRATADA deverá manter o Diário de obra sempre atualizado. Sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, a CONTRATADA deverá apresentar o diário de obra atualizado até aquele momento.

O pedido de **similaridade de material** será possível, desde que solicitado por escrito pela empreiteira, em tempo hábil, acompanhado dos elementos técnicos necessários à análise dos mesmos, ou seja, amostras, catálogos com especificações técnicas dos materiais, seus componentes, seu sistema e sua tecnologia, relatórios ou pareceres técnicos de laboratórios especializados ou certificações, para que a Contratante se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa.

Em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material especificado, o assunto deve obedecer ao prescrito no parágrafo anterior.

As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização.

Todos os elementos constantes nos desenhos, planilha orçamentária e especificações deverão ser executados. Os **desenhos, planilha orçamentária e as especificações se completam e os seus conteúdos valem isoladamente** podendo, portanto, um elemento constar apenas de uma destas partes. A CONTRATADA deverá executar os elementos e os serviços, ainda que conste somente de uma destas partes.

Todos os elementos constantes nos desenhos fazem parte da Empreitada e serão considerados incluídos ainda que não constem no caderno da proposta da Contratada por qualquer motivo que seja.

Detalhes não fornecidos prevêm que o objeto seguirá o mesmo padrão dos demais detalhes, contudo, deverá ser sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de **divergências** entre as informações dos desenhos e das especificações, **predominarão as especificações** e estas sobre os detalhes e, nos detalhes, prevalecerão os de maior escala.

Projetos Executivos:

Considerações gerais:

A contratada deverá elaborar os projetos executivos das seguintes instalações prediais:

- **Instalações elétricas (normal e estabilizada), inclusive alimentadores, subestação (dimensionamento, etc.) e padrão de entrada e medição;**
- **Cabeamento estruturado / telefonia (voz e dados);**
- **Instalações de ventiladores/exaustores e elétrica p/ ar condicionado;**

Documentos constituintes dos projetos executivos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

- Especificações técnicas
- Pranchas de desenho
- Planilha contendo lista de materiais e quantitativos
- Documentação dissertativa

Especificações Técnicas:

As especificações técnicas serão constituídas de duas partes principais, assim definidas:

a - Introdução

A introdução deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- determinação geral do sítio onde serão implantados os projetos;
- descrição geral dos objetos dos projetos e dos itens componentes, em seqüência lógica de execução;
- relação de desenhos (listará e identificará ordenadamente por disciplina, os desenhos constituintes do projeto).

b - Descrição e Especificação dos Serviços

A descrição e especificação dos serviços serão elaboradas pela CONTRATADA devendo conter:

- DEFINIÇÃO (conterá a completa caracterização do item e sua aplicação em relação aos projetos);
- ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS (caracterizará de maneira unívoca os materiais a serem utilizados);
- EQUIPAMENTOS (indicará os equipamentos a serem utilizados);
- EXECUÇÃO (apresentará os métodos executivos recomendados, descritos em seqüência lógica de execução);

c - Desenhos:

Desenhos Originais

Os desenhos originais serão apresentados de acordo com o padrão gráfico exigido nestas instruções e atender às convenções e critérios usuais particulares de cada disciplina considerada.

Recursos de informática

A elaboração dos documentos constituintes dos projetos será feita com a utilização de sistemas informatizados.

A documentação dissertativa utilizará os seguintes recursos:

Texto

Será utilizado o processador de texto WORD, versão 7.0, ou versão compatível.

Planilhas Orçamentárias:

A confecção de planilhas eletrônicas será feita através do programa EXCEL, versão 7.0, ou versão compatível.

Procedimentos de coordenação:

Deverá ser designado, por parte da CONTRATADA, um profissional (de seus quadros) responsável pelo projeto - Coordenador do Projeto - com as atribuições de representante da CONTRATADA para as reuniões e contatos que se fizerem necessários com o representante da fiscalização do CONTRATANTE, e desencadeamento de providências e ações cabíveis para o perfeito desenvolvimento dos projetos.

Previamente ao início da elaboração dos projetos o coordenador designado deverá solicitar a FISCALIZAÇÃO à realização de reunião para determinação das diretrizes básicas a serem adotadas quanto a aspectos técnicos, desenvolvimento e coordenação dos serviços.

A CONTRATADA a partir dos procedimentos acordados na reunião mencionada desenvolverá os estudos preliminares e os anteprojetos relativos às disciplinas envolvidas, os quais deverão obrigatoriamente preceder a elaboração dos documentos definitivos constituintes dos projetos contratados. Os desenhos nesta fase do trabalho poderão ser apresentados dispensando as características de apresentação e qualidade gráfica exigidas para os produtos finais. Os anteprojetos desenvolvidos deverão atender as condições pré-estabelecidas quanto a partidos e concepções adotados e aplicação de soluções técnicas, o que não impedirá, após análise, que seja objeto de modificação, justificada tecnicamente ou por não atender funcional, operacional ou financeiramente a CONTRATANTE.

Aprovados os anteprojetos a CONTRATADA dará seqüência ao trabalho com a elaboração dos documentos técnicos definitivos que serão sujeitos aos procedimentos de análise descritos a seguir:

Qualidade e garantia:

A liberação dos projetos pela CONTRATANTE, não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação a sua implantação, incluindo quaisquer fatos que venham impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução dos serviços, submetendo-a a todas as penalidades da legislação em vigor.

Visita ao local de implantação dos projetos:

A visita ao local de implantação dos projetos por profissionais designados pelas empresas proponentes, prévia à apresentação das propostas, será obrigatória.

A visita será feita com a finalidade de familiarizar as proponentes com a área de abrangência dos projetos. Na ocasião, dentre outros, deverá ser avaliado o grau de dificuldade de execução dos serviços de campo, verificando a existência de interferências e condicionantes relativas aos projetos e considerando a localização das edificações e demais elementos existentes e a projetar.

As redes de energia e cabeamento estruturado, bem como quadros de distribuição e proteção, objetos do projeto executivo, deverão seguir o padrão existente ou, quando for o caso, os projetos referenciais entregues aos licitantes.

OBS: A contratada terá 15 dias corridos, a partir da data efetiva do início dos serviços, para apresentar os projetos executivos, já incluídos neste período as etapas de anteprojetos para avaliação e aprovação pela fiscalização da obra.

Considerações finais:

Concluídos os serviços, a CONTRATADA fornecerá à FISCALIZAÇÃO os projetos atualizados "As-Built" (elétrico, voz/ dados, arquitetura, CFTV, detecção e alarme de incêndios e ar condicionado), incluindo qualquer elemento ou instalação que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos. Estes serão apresentados em papel impresso e arquivos em disco, no mesmo padrão dos projetos executivos e em total conformidade com as normas da ABNT.

2.2.2 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

A CONTRATADA deverá providenciar às suas expensas escritório, barracão e sanitários



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

A CONTRATADA poderá utilizar as áreas do imóvel da CONTRATANTE para suas instalações de depósito, escritório e sanitários, mediante concessão/autorização da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá providenciar, no mínimo, os seguintes itens:

- Bebedouro de água gelada, para uso exclusivo de seus funcionários;
- Mesa 140x70cm e 02 cadeiras;
- Computador com internet para seus engenheiros acompanharem as notificações e manterem comunicação com a Fiscalização;
- Armário 02 portas para guarda de documentos, máquinas, equipamentos, EPI's, uniformes, etc.

2.2.3 - MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento) e também na NR-10 que trata da segurança em instalações e serviços em eletricidade;

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso.

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo o mais que for necessário para a execução dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, exceto naqueles serviços de remanejamento/aproveitamento de materiais, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização.

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

Capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança, protetores, luvas e mangas de proteção, botas de borracha ou de PVC, cintos de Segurança, respiradores contra poeira, máscaras para jato de areia e outros que se fizerem necessários.

2.2.4 - EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

Engenheiro

O canteiro será dirigido por engenheiro residente, devidamente inscrito no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Será devidamente comprovada pela CONTRATADA a experiência profissional do seu engenheiro, adquirida na supervisão de serviços com características semelhantes à contratada;

A FISCALIZAÇÃO poderá vir a exigir da CONTRATADA a substituição do engenheiro, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações, bem como atrasos parciais do cronograma físico, que impliquem prorrogação do prazo final dos serviços;

Todo o contato entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será, de preferência, procedido através do engenheiro.

Encarregado Geral

O encarregado geral auxiliará o engenheiro na supervisão dos trabalhos;

O elemento para ocupar o cargo deverá possuir experiência comprovada mínima de cinco anos, adquirida no exercício de função idêntica, em serviços com características semelhantes à contratada;

Hábitos sadios de conduta serão exigidos ao encarregado geral, assim como de todos os envolvidos nos serviços;

Elementos Auxiliares

O dimensionamento da equipe de encarregados auxiliares ficará a cargo da CONTRATADA, de acordo com o plano de construção e trabalho previamente estabelecido;

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro;

A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo 48 h após a comunicação, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.

2.2.5 - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO E DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

A remoção de todo entulho para fora do canteiro será feita diariamente pela CONTRATADA e a seu ônus, em horário previamente definido pela Fiscalização.

Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido.

O reaproveitamento do material de demolição será, em todo e qualquer caso, decidido exclusivamente pela FISCALIZAÇÃO.

O entulho deverá ser transportado e depositado em containers, cuja localização será estabelecida pela FISCALIZAÇÃO. Durante esse transporte, os veículos deverão ser carregados de modo a evitar o derramamento do entulho proveniente das demolições. Caso isso ocorra, será de responsabilidade da CONTRATADA a limpeza dos locais de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO.

Todos os elementos construtivos removidos deverão ser depositados em local apropriado e devidamente transportados para áreas aprovadas pela Prefeitura de Feira de Santana/BA.

2.2.6 – DEMOLIÇÕES:

A contratada deverá executar todo e qualquer serviço de demolição, com ou sem reaproveitamento (a depender do caso), que seja necessário para viabilizar as instalações elétricas, hidráulicas, ar-condicionado e telemática, assim como todas as adaptações, conforme “layout” da situação proposta do anexo V.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

2.2.7 – PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS:

A contratada deverá executar todo e qualquer serviço de alvenaria e/ou divisória, inclusive recomposições, que seja decorrente das intervenções para as instalações elétricas, hidráulicas, ar-condicionado e telemática, assim como todas as adaptações, conforme “layout” da situação proposta do anexo V.

Alvenaria de elevação:

Os tijolos cerâmico com 8 furos (20X20X10 cm) e tijolos comuns (10x20x5,0 cm), conforme a melhor utilização, serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, não vitrificados, compactos, sonoros, suficientemente duros para o fim a que se destina, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer corpo estranho.

Suas características técnicas deverão se enquadrar no especificado pela NBR-7170/82 (para tijolos maciços) e pela NBR-7171/82 (para tijolos furados).

Não serão admitidas partidas de tijolos com peças de dimensões e pesos variáveis ou, ainda, com grande número de elementos quebrados.

As fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente. As juntas terão a espessura máxima de 15 mm e serão alegradas ou rebaixadas, à ponta de colher, para que o emboço adira fortemente à parede.

Os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado.

Divisórias com perfis de alumínio de 35mm:

Painéis de dimensões 35x1202x2110, estrutura interna Honey Comb, requadrada em chapa isolante de fibra de madeira e contraplacada em chapa de madeira prensada Eucaplac, protegida por resina líquida melamínica resistente à abrasão e manchas.

Locais de aplicação: conforme “layout” da situação proposta do anexo V.

Divisórias com painel/vidro 4mm incolor liso.

Locais de aplicação: conforme “layout” da situação proposta do anexo V.

OBS.: Sobre os balcões de atendimento deve-se deixar uma abertura de 15cm na parte inferior, e uma abertura circular de 10cm de diâmetro, no centro do vidro a 1,60m do piso.

Porta para divisórias com ferragens:

Porta com dimensões de 35xLx2110, mesma característica do painel, exceto no quadro em madeira maciça “Pinus Eliotis” submetido a tratamento antifungos.

Fechadura La Fonte ou similar, tipo tubular, com chave e trava, rosetas e maçanetas cromadas.

Dobradiças tipo especial, de aço estampado cromado.

Batentes tipo estrutura em alumínio.

Bordas (topo) guarnecidas com perfis em alumínio.

Porta em madeira de cedro lisa:

Fornecimento e instalação de portas em madeira de cedro lisa, com emassamento e pintura em esmalte sintético em duas demãos na cor areia. Fechaduras La Fonte ou similar tipo tubular, com chave e trava, rosetas e maçanetas cromadas.

2.2.8 – REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES:

A contratada deverá executar todo e qualquer serviço de revestimento de paredes, inclusive recomposições (com o mesmo material), que seja decorrente das intervenções para as instalações elétricas e telemática, obedecendo as estações de trabalho e áreas conforme “layout” da situação proposta do anexo V.

Considerações Gerais:

Deverão ser observadas as normas da ABNT pertinentes ao assunto, em particular a NB-231, além do abaixo especificado:

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, tomar as providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção neste sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e as superfícies planas.

A superfície da base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme. E, caso não seja, a base deverá ser regularizada. Conseguir-se-á um revestimento perfeitamente aderente e de textura uniforme somente quando a mescla for aplicada com espessura uniforme e controlada segundo sua finalidade.

Todos os materiais componentes dos revestimentos de mesclas (cimento, areia, cal, água e outros) serão da melhor procedência, para garantir uma boa qualidade dos serviços. Atendendo às normas NBR-57312, NBR-7211, NBR-7175, NBR-6453 e NBR-6118.

A guisa de pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço, será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada irregular de argamassa forte: o chapisco.

CHAPISCO COMUM:

Será aplicado em todas as paredes que receberão revestimento, servindo de base para aplicação do emboço e reboco.

O chapisco comum, camada irregular e descontínua, será executado com argamassa traço 1:3 de cimento e empregando-se areia grossa, ou seja, de 3 a 5mm de diâmetro, com predominância de grãos com diâmetro máximo de 5mm.

O EMBOÇO:

Aplicado em todas as paredes destinadas a receber acabamentos especiais.

Os Emboços só serão iniciados depois de embutidas as redes de canalização projetadas, colocados os batentes, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de assentamento das alvenarias e os chapiscos.

Os Emboços deverão ser fortemente comprimidos contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita aderência e facilitar o assentamento dos azulejos e outros materiais.

A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 15mm, de modo que com a aplicação de 5mm de reboco, o revestimento de argamassa não ultrapasse 20mm.

O Emboço de superfícies internas será executado com argamassa: traço 1:7 de cimento e areia média.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

REBOCO:

A espessura do reboco não deverá ultrapassar a 5mm, de modo que, com os 15mm de emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 20mm.

A aplicação do reboco, traço 1:6, não deverá apresentar ondulações ou trincas e será perfeitamente desempenada a feltro, devendo ser aplicado 24 horas após a execução do emboço.

REVESTIMENTOS CERÂMICOS DE PAREDES

Assentamento de revestimento cerâmico para parede, Eliane, linha básica, cor branco, PEI-3, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntamento flexível.

Locais de aplicações:

- Sanitários novos e locais indicados, se houver.

PAVIMENTAÇÃO:

Execução de piso cimentado, área de 30,70m², com aplicação de argamassa, traço 1:3 (cimento e areia média), ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, separando a cada 1,5 x 1,5m, com separadores de madeira ou de plástico. Utilizar também desempenadeira de aço para melhor acabamento do piso.

Locais de aplicações:

- Almojarifado e Arquivo do Subsolo.

PISOS CERÂMICOS

Assentamento de revestimento cerâmico para piso, 45 x 45 cm, PEI-4, Cetim Bianco, Portobello ou similar (sujeito à aprovação da Fiscalização), aplicado com argamassa industrializada AC-I, utilizando-se separadores plásticos, rejuntamento flexível, inclusive regularização de base.

Locais de aplicações:

- Térreo e 1º andar.

2.2.9 – FORRO:

A CONTRATADA deverá recuperar/recompôr o forro existente onde houver quaisquer tipos de intervenção (retirada de divisórias, mudança de luminárias, mudança de pontos de energia, interruptor e voz/dados, mudança ou instalação de ar condicionado, etc.)

Instalação de forro (novas áreas):

Locais de aplicação:

No arquivo, almojarifado, gabinetes dos juízes e apoio aos gabinetes (térreo), deverá ser instalado forro modulado 1250x625mm, em placas de PVC removíveis e perfis de alumínio. Altura de instalação seguir existente.

No 1º andar, nas áreas de ampliação do apoio aos gabinetes e no novo gabinete/sala de treinamento, deverá ser complementado com forro em gesso, seguindo padrão existente.

Altura da instalação: acompanha forro existente.

2.2.10 – IMPERMEABILIZAÇÃO:

No assentamento das duas primeiras fiadas da parede, utilizar impermeabilização rígida, rebocando com argamassa cimento: areia (1:3), utilizando 2 litros de VEDACIT/ saco de cimento (50kg).

Após secagem total da argamassa de reboco, com a superfície limpa e isenta de poeira, aplicar com trincha ou broxa, 02 demãos de NEUTROL na parte da parede impermeabilizada.

2.2.11 – PINTURA:

A contratada deverá pintar TODAS as paredes internas com tinta látex acrílica, duas demãos, após lixamento e regularização das superfícies com massa acrílica.

Pintura de TODAS as paredes novas com tinta látex acrílica, duas demãos, após emassamento completo em duas demãos (massa acrílica) e lixamento.

Serão admitidas as marcas dos fabricantes Sherwin Williams, Coral e Suvinil, 1ª linha.

Os serviços incluem todo o fornecimento das tintas indicadas, de toda a mão-de-obra qualificada necessária e sua conseqüente aplicação, assim como o fornecimento de todos os andaimes, estrados, escadas, panos, estopas, lixas, solventes, brochas, pincéis, rolos, bandejas, corantes, massa corrida, etc, que se façam necessários.

Todas as superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, isentas de poeiras, manchas, óleos, ceras, graxas, gorduras, ferrugem e corrosão, argamassas e umidade. Cada tipo de material receberá o tratamento prévio adequado e específico, conforme as Normas pertinentes e orientação dos fabricantes, antes de receber a pintura. Permitindo assim, um padrão de acabamento perfeito.

Caberá a Contratada efetuar, às suas custas, todos os retoques na pintura que sejam necessários, após a colocação dos diversos elementos construtivos e acessórios, em peças ou superfícies danificadas ou estragadas durante a obra.

Em todo retoque de pintura a contratada deverá pintar todo pano de parede, evitando diferenças de tonalidade com a pintura antiga.

Pintura de esquadrias de madeira:

Lixamento, emassamento e pintura em esmalte sintético em TODAS as esquadrias metálicas e de madeira novas e existentes (portas, corrimãos, etc.).

Pintura em tinta para quadras esportivas (NOVACOR) do piso do Arquivo/Almoxarifado do Subsolo.

2.2.12 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEMÁTICA:

Estas especificações têm por objeto os serviços de implantação da rede de energia elétrica comum (tomadas, iluminação e força para equipamentos de ar condicionado) e estabilizada, rede de comunicação de voz e dados. Os quadros de proteção e redes de energia comum serão complementados de acordo com as indicações a seguir, sempre seguindo a mesma concepção adotada nas instalações existentes e/ou nos projetos referenciais. As novas instalações deverão atender a todas as estações de trabalho indicadas em projeto de “layout” da situação proposta (anexo V).

A CONTRATADA deverá executar as instalações elétricas novas e remanejar as existentes conforme projeto executivo, que deverá apresentar os detalhes das instalações, para todos os pavimentos, de acordo com os pontos definidos nas pranchas de desenho do anexo V, como segue:

- Nova entrada de energia com subestação/transformador e padrão de medição;
- Instalações elétricas (novas e remanejadas) comum;
- Instalações elétricas (novas e remanejadas) estabilizadas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

- Instalações (novas e remanejadas) para sistema de ar condicionado;
- Instalações (novas e remanejadas) de luminotécnica;
- Instalações (novas e remanejadas) de telemática / cabeamento estruturado / telefonia (voz e dados).

2.2.12.1 - INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS /VOZ:

Descrição do Sistema de Telecomunicações:

- a) A configuração normal de cada usuário (estação de trabalho) **será de dois circuitos de dados/voz por cada saída de telecomunicações**. Todos os circuitos serão via cabo 4 pares UTP categoria 5E. Os cabos de dados/voz horizontais serão terminados em "PATCH PANEL" para montagem em "RACKS" de 19". Os circuitos de dados secundários se conectarão a eletrônica LAN dentro de cada distribuidor de telecomunicações através do "PATCH PANEL" de usuários. Os circuitos de voz horizontais se conectarão aos "PATCH PANEL" que atuarão como espelho do distribuidor de telecomunicações. O Backbone de dados será definido pelo usuário. Como Backbone de voz se instalará entre o DG e o DT a quantidade suficiente de cabos multipar categoria 3 para abranger as necessidades do distribuidor de telecomunicações (DT) (módulo verde). No DT os cabos multipares (voz) serão terminados sobre "PATCH PANEL" modulares RJ – 45.
- b) As linhas telefônicas provenientes da concessionária de telefonia chegarão ao distribuidor geral (DG) através de cabos CTP – AL.
- c) A partir do RACK, os cabos secundários (PATCH CORD) serão conduzidos de eletrocalhas fixadas no teto.
- d) O DG será interligado ao PABX através de cabos multipares de 24 AWG UTP com capa de PVC branca. Do DG, também sairão cabos multipares interligados diretamente ao distribuidor de telecomunicações destinados a telefones diretos.
- e) O PABX será interligado através de cabos multipares ao distribuidor de telecomunicações (DT) destinados aos ramais telefônicos.
- f) Os cabos multipares oriundos do PABX e do DG destinados a ramais e telefones diretos respectivamente terão em uma das extremidades JACK RJ 45 (macho) que serão acoplados ao PATCH PANEL de telefonia (módulo verde).
- g) A partir do RACK a distribuição será basicamente efetuada através de eletrocalhas em chapa de aço galvanizada a fogo aparente.
- h) A infra-estrutura será implementada da seguinte forma:
 - Pontos de telecomunicações: formado por duas tomadas modulares de 8 (oito) pinos padrão RJ45 – CAT 5E sendo a princípio, uma destinada para voz e outra para dados, instalados em postes metálicos e em caixas/conduletes, conforme indicação nos desenhos e especificações.
 - Distribuidores (PATCH PANEL) de telecomunicações cat. 5E com módulos de conexão de engate rápido para montagem no RACK, identificados por cores e etiquetas.
 - Os cabos provenientes do PATCH PANEL serão interligados a conectores RJ45 fêmea cat. 5E.

Materiais:

Todos os materiais deverão ter alto nível de qualidade, com padrão tecnológico atualizado e perfeito enquadramento normativo.

Eletródutos

- a) Serão de PVC rígido, na cor preta nas instalações não aparentes (sobre o forro) e na cor branca nos trechos aparentes das instalações, fabricação Daisa, Tigre ou similar.
- b) A saída das calhas será realizada através de eletródutos flexíveis (kopex).
- c) Deverá ser usada curva sempre que houver mudanças de direção. E terão as mesmas características do eletróduto.
- d) Deverá seguir a Norma ABNT NBR 14.565

Tomadas para telemática:

RJ45 cat 5E padrão EIA/TIA 568 com janela de proteção retrátil para os contatos e local para identificação, obedecendo às seguintes especificações:

- a) Conectorização: T – 568 – B
- b) Número de contatos – 8 (oito)
- c) Tensão de isolamento do dielétrico: 1000 Vac Rms 60 Hz.
- d) Tensão admissível: 150 Vac 1,5 A
- e) Durabilidade: 750 ciclos
- f) Resistência de contato: < 20 Ohms
- g) Material dos contatos: Bronze fosforoso
- h) Revestimento dos contatos: ouro 50 micro polegadas
- i) Temperatura de operação: - 40° C a + 70° C
- j) Material de revestimento interno: PVC – 94 V – 0

Cabos:

- Cabeamento Horizontal:

- a) Os cabos destinados à interligação dos pontos de acesso aos PATCH PANEL deverão:
 - 1) Ser de par trançado bitola 24 AWG com 4 pares categoria 5E de acordo com a EIA/TIA – 568 B e TSB – 36 com proteção em PVC.
 - 2) Possuir capa de proteção externa em material fogo retardante e com resistência mecânica adequada.
 - 3) Receber em ambas as extremidades marcação através de anilhas plásticas permanentes que permitam a clara identificação dos pontos de origem e destino de cada seguimento do cabo.
 - 4) Para cada ponto de tomada o cabo deverá ter uma folga de, no mínimo, **1,5 m**, dentro do distribuidor.

- Cordão de conexão (Patch Cord):

- a) Destinam-se as ligações dos equipamentos de informática às tomadas RJ45.
- b) Deverão ser fornecidos, na quantidade informada da planilha de custos, cordões de conexão para os equipamentos de dados e voz com as seguintes características:
 - 1 – Tipo extraflexível não blindado, constituído de 8 (oito) condutores de cobre isolados individuais compondo 4 pares trançado tipo UTP categoria 5E, 24 AWG, impedância 100 ohms, atendendo aos requisitos físicos e elétricos da Norma EIA/TIA 568 – B.
 - 2 – Todos os cabos deverão ser fornecidos montados com conectores padrão 08 (oito) pinos RJ45 em ambas as extremidades, conectados em fábrica.
 - 3 – Os cabos deverão ser fornecidos com comprimento de 3 m.
 - 4 – Na capa externa de proteção dos cabos deverá ser indicado:
 - 4.1 – Nome do fabricante;
 - 4.2 – Seção nominal dos condutores;
 - 4.3 – Categoria segundo EIA/TIA.

- Cordão de conexão e manobra (Line Cord):

- a) Destina-se às ligações dos equipamentos dentro do rack;
- b) Tipo extraflexível não blindado, constituído de 8 (oito) condutores de cobre isolados individuais compondo 4 pares trançado tipo UTP categoria 5E, 24 AWG, impedância 100 ohms, atendendo aos requisitos físicos e elétricos da Norma EIA/TIA 568 – B;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

- c) **Todos os cabos deverão ser fornecidos montados com conectores padrão 08 (oito) pinos RJ45 em ambas as extremidades, conectados em fábrica.**
- d) **Os cabos deverão ser fornecidos com comprimento de 1,5 m.**
- e) **Na capa externa de proteção dos cabos deverá ser indicado:**
 - e.1 – Nome do fabricante;
 - e.2 – Seção nominal dos condutores;
 - e.3 – Categoria segundo EIA/TIA.
- f) **Os line cords deverão ser identificados nas duas extremidades.**

Distribuidores de Telecomunicações:

- Patch Panel:

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar novos patch panels conforme quantitativo constante na planilha de custos, e deverão atender às seguintes especificações:

- a) Painel modular com número de portas RJ45 categoria 5E padrão EIA/TIA 568 – B. Todos os conectores RJ45 deverão possuir o revestimento dos contatos com banho de ouro, com espessura mínima de 50 micro polegadas e engate rápido tipo IDC 110 na face posterior.
- b) As tomadas RJ45 devem ter sua parte frontal embutida de modo a não comprometer o manuseio dos cabos.
- c) Deverão ser fornecidos “patch panels” de 24 portas com guias de cabos perfurados de acordo com as especificações expostas;
- d) Os “patch panels” deverão ser identificados com a mesma seqüência numérica dos RJ45 fêmeas.

Aterramento:

- a) Todos os componentes metálicos não ativos do sistema da rede interna estruturada deverão ser aterrados.

Considerações finais:

Documentação:

- a) Todos os serviços de instalação necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos de telemática, inclusive a configuração de ativos da rede e/ou ajustes nos bastidores, painéis de distribuição, dutos, eletrocalhas, cabos, fios, instrumentos para certificação, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- b) Os testes serão sempre executados em presença da FISCALIZAÇÃO e seus resultados apresentados em planilhas e relatórios.
- c) Todos os documentos deverão ser entregues à CONTRATANTE em meio magnético e em papel, incluindo os testes de cabeamento e certificação dos pontos de voz/dados.

Garantia e testes:

- a) Os serviços deverão ser garantidos por 10 anos, para todo o cabeamento, contados a partir da emissão do termo de recebimento dos serviços.
- b) A contratada deverá proceder aos seguintes testes de todo o cabeamento bem como sua certificação de acordo com as Normas EIA/TIA 568 – B:
 - 1 – Continuidade
 - 2 – Comprimento

- 3 – Wire-map
- 4 – Indutância
- 5 – Capacitância
- 6 – Níveis de ruídos induzidos
- 7 – Paradiafonia
- 8 – Ligação
- 9 – Identificação
- 10 – Polaridade
- 11 – Curto-circuito
- 12 – Atenuação de sinal
- 13 – Potência de transmissão

2.2.12.2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Considerações gerais sobre o sistema

Aterramento:

- a) O terminal de aterramento principal (TAP) será o barramento de terra do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT).
- b) Todos os terras e massas metálicas não ativas da instalação ou da edificação serão equalizados.

Alimentação dos Quadros:

Deve obedecer obrigatoriamente:

- a) Cabos instalados em eletrodutos aparentes ou sobre forros: Pirastic ecoplus e Sintenax flex ou similar.
- b) Cabos instalados em bandeja ou eletrocalha perfurada: tipo Sintenax flex ou similar.

Observações gerais:

- a) Eletrodutos não cotados no Projeto terão bitola mínima de Ø 20 mm (3/4") e serão de PVC na cor preta para trechos não aparentes e cor branca para trechos aparentes das instalações.
- b) Os cabos dos circuitos alimentadores serão do tipo:
 - Eprotenax – Na alimentação de energia do QGBT.
 - Sintenax flex – Quando instalados em bandeja e eletrocalhas perfuradas ou em eletrodutos de aço ou de PVC em redes subterrâneas, e em canaletas de piso.
- c) Os cabos dos circuitos terminais serão do tipo Pirastic flex ecoplus instalados em eletrodutos ou canaletas de teto.
- d) Os condutores dos circuitos terminais terão bitolas de acordo com o Quadro de Carga, apresentado pela CONTRATADA juntamente com o projeto executivo das instalações elétricas.
- e) Todas as partes metálicas não ativas de sistema serão aterradas.
- f) O neutro e as fases de um mesmo circuito obrigatoriamente serão enfiados no mesmo eletroduto ou bandeja.
- g) A bitola mínima do condutor de proteção será de 2,5 mm².

Alimentação dos Quadros Parciais:

A partir do QGBT (1º subsolo) serão alimentados:

- ❖ 01 quadro novo, padrão DIN, capacidade para 64 posições/módulos, para atender às novas / remanejadas cargas de **climatização** do térreo e 1º andar;
- ❖ 01 quadro novo, padrão DIN, capacidade para 24 posições/módulos, para atender às novas cargas de **tomadas de energia comum** do térreo e 1º andar;
- ❖ 01 quadro novo, padrão DIN, capacidade para 24 posições/módulos, para atender às novas cargas de **tomadas de energia estabilizada** do térreo e 1º andar;

Circuitos Terminais de Distribuição:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

A partir dos quadros parciais sairão os circuitos que alimentarão:

- ❖ Iluminação: Através de eletrodutos PVC rígido aparente sob o teto, eletrocalhas e condutes.
- ❖ Tomadas de ar condicionado: Através de eletrodutos e eletrocalhas suspensas sob o teto.
- ❖ Tomadas de energia estabilizada: Através de eletrocalhas e eletrodutos com circuitos oriundos dos quadros de energia estabilizada.
- ❖ Tomadas de energia estabilizada: Através de eletrocalhas e eletrodutos com circuitos oriundos dos quadros de energia comum.

Iluminação:

A CONTRATADA deverá remanejar luminárias existentes, de forma a adequá-las ao novo layout, e instalar outras novas conforme indicado no projeto elétrico.

- ❖ Luminárias novas, de embutir, 2x32W, refletor em alumínio anodizado alto brilho, ref. C 2336 sem aletas, fabr. Lustres Projetos ou equivalente,
 - Instalação: EMBUTIR em forro gesso ou PVC modulado;
 - Uso / aplicação: Instalar conforme indicado no projeto elétrico;
 - Inclusive:
 - 01 reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes comuns de 32W, TH<20% em 220V, fp>0,97, fabr. INTRAL ou equivalente
 - 02 lâmpadas fluorescente de 32W, cor 21, fabr. Osram ou equivalente.
- ❖ Luminária para lâmpada fluorescente tubular 2x32w ou 2x40w (tipo calha / seguir padrão existente):
 - Instalação: SOBREPOR em forro gesso ou PVC;
 - Uso / aplicação: remanejar/instalar conforme indicado no projeto elétrico;
 - Inclusive:
 - 01 reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes comuns de 32W, TH<20% em 220V, fp>0,97, fabr. INTRAL ou equivalente
 - 02 lâmpadas fluorescente de 32W, cor 21, fabr. Osram ou equivalente.
- ❖ Luminária de embutir, com difusor em vidro, fabricada alumínio pintado na cor branco, para lâmpada compacta eletrônica de 23W, fabr. Lumicenter ou equivalente:
 - Cor: branco;
 - Instalação: EMBUTIR em forro de gesso ou PVC modulado;
 - Inclusive:
 - Soquete E-27;
 - Lâmpada compacta eletrônica de 23W, fabr. Osram ou Philips;

Aterramento:

- Todas as partes metálicas não ativas das instalações e equipamentos deverão ser aterrados, assim como todas as tomadas.
- Os condutores de terra acompanharão o percurso dos dutos dos circuitos gerais de alimentação interligando os seguintes elementos:
 - Terminal de aterramento principal (TAP) constituído pela barra de terra do QGBT.
 - Parte metálica dos equipamentos.
 - Carcaça dos Quadros de Distribuição.
 - Fiação terra das tomadas e luminárias.
 - Terra dos painéis da rede interna estruturada.
 - Eletrocalhas.

Materiais:

Tubulações aparentes:

- Eletroduto de PVC rígido, cor BRANCA, fabr. Daysa, tigre ou similar quando nas paredes e preto quando fixado no teto;
- Conduletes – PVC rígido, cor BRANCA, para tomadas e interruptores;
 - Metálica para caixas de fundo móvel;
- Luvas – PVC rígido, cor BRANCA.
- Curvas – Pré-fabricadas idênticas ao eletroduto;
- Braçadeiras - PVC rígido, cor BRANCA.

Tubulações subterrâneas:

- Eletroduto de PVC ou Kana flex em envelope de concreto ref: tigre ou similar.
- Caixas – execução em alvenaria e tampa em concreto.

Tomadas:

- Tomada 2P+T completa (seguir padrão existente), inclusive com condulete em alumínio c/ 5 saídas, placa 2P+T, identificação de rede estabilizada/comum e tensão e demais acessórios (adaptadores 3/4", tampões 3/4", luvas 3/4", curvas 3/4", etc.).

Interruptores:

- Interruptor bipolar completo (seguir padrão existente), inclusive com condulete em alumínio c/ 5 saídas, placa interruptor com 01 tecla simples e demais acessórios (adaptadores 3/4", tampões 3/4", luvas 3/4", curvas 3/4", etc.);

Especificação para condutores elétricos:

- Os cabos deverão obedecer as Normas ABNT.
- Os cabos devem possuir as características de não propagação de chamas e auto extinção do fogo.

- Alimentação do Quadro Geral e Quadros Parciais:

- Cabos flexíveis com condutor tempera mole unipolares.
- Isolação PVC sem chumbo – antiflam na cor preta.
- Classe de isolamento 0,6 / 1 Kv
Obs: Os cabos de entrada serão Eprotenax, Ecofix, Pirelli ou equivalente.

- Alimentação dos circuitos terminais

- Condutores flexíveis de cobre tempera mole com isolamento em PVC sem chumbo classe de isolamento 450/750 v, ref: Pirastic – ecoplus da Pirelli ou equivalente.

- Sistema de aterramento:

- Condutores de cobre tempera meio dura sem isolamento quando enterrados e tempera mole, flexíveis, cor verde quando isolados, dentro de dutos, calhas ou junto a outros condutores.

Quadros de Distribuição:

- Estrutura:

- Serão para instalação de sobrepor.
- Os cubículos deverão ter flanges superiores e inferiores para entrada e saída de eletrodutos ou calhas.
- Quadro deverá permitir sua instalação sem os componentes internos os quais poderão ser removidos e instalados com facilidade em chassis próprios.

- Pintura:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

- Tinta epoxy de aplicação eletrostática na cor cinza claro Ral 7032

- Tensão nominal e isolamento:

- Tensão nominal – 380 / 220 Vac ou 220 / 127 Vac de acordo com a localidade.
- Isolamento – 600 Vac

- Freqüência: 60 Hz

- Capacidade de corrente: Conforme diagrama unifilar

- Grau de proteção: IP40 da IEC144

- Barramentos:

- Os barramentos fases, neutro e terra serão em cobre eletrolítico de alto grau de pureza tratado nas conexões e pintados, e dimensionados para as correntes indicadas nos diagramas.
- Os barramentos fases e neutro deverão estar sobre isoladores epoxy, rigidamente estruturados.
- Barramento terra será rigidamente ligado a estrutura do Quadro.

- Plaquetas de identificação :

- Será de acrílico nas dimensões 25 x 60 x 3 mm na cor preta com gravação branca em baixo relevo

- Dispositivo de manobra e proteção:

- Todos os quadros terão disjuntores entrada com capacidade de interrupção sob carga c/ extinção do arco.
- Capacidade de ruptura – 25 KA em 380 / 415
- 35 KA em 220 / 240
 - Referência comercial – Cutler – Hammer IEC

2.2.13 – SISTEMA DE AR CONDICIONADO / VENTILAÇÃO / EXAUSTORES:

A CONTRATADA deverá remanejar os aparelhos de ar condicionado e ventiladores existentes, conforme indicado no projeto específico, de forma a adequá-los ao novo layout, devendo a CONTRATADA providenciar todas as peças e serviços necessários.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os equipamentos de ar condicionado conforme quantitativo constante na planilha de custos e especificações abaixo:

EQUIPAMENTOS

Ar condicionado

Fornecimento e instalação de equipamento tipo Split piso/teto de 18.000 BTU's, inclusive drenos

Referência/fabricante: Hitachi

Fornecimento e instalação de equipamento tipo Split piso/teto de 24.000 BTU's, trifásico, inclusive drenos

Referência/fabricante: Hitachi

Ventiladores / exaustores

Fornecimento e instalação de exaustor 30 cm, 1/5 HP, embutido em parede, 220v, branco, com grade de proteção, acionado juntamente com o interruptor da iluminação local. Inclusive rasgo na parede para instalação do exaustor, recomposição/arremates e instalações necessárias.

A CONTRATADA deverá providenciar todas as intervenções civis e instalações hidráulicas (inclusive drenos) necessárias para conclusão dos serviços de remanejamento dos existentes e instalação dos novos aparelhos de climatização.

2.2.14 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

A CONTRATADA deverá executar quaisquer serviços constantes em qualquer dos documentos e anexos integrantes deste projeto básico ou no edital de licitação, planilha, plantas independente de detalhamento.

A CONTRATADA deverá executar a adequação das câmeras de CFTV ao novo layout, inclusive substituição/complemento de cabos, conectores, eletrodutos e acessórios, sempre que necessário.

A CONTRATADA deverá executar a adequação dos detectores de fumaça e respectiva central de alarme de incêndio ao novo layout, inclusive substituição/complemento de cabos, eletrodutos e acessórios, quando necessário

A CONTRATADA deverá providenciar “as built” de arquitetura e TODAS as instalações (elétrica, lógica, hidráulica, CFTV, detecção de incêndio, ar condicionado, etc.). Para isso, deverá registrar, durante a obra, todas as possíveis alterações no projeto e ainda corrigir eventuais erros ou inconsistências neste.

A CONTRATADA deverá providenciar a limpeza da obra durante todo o período do contrato, e ao final deverá proceder à limpeza geral da obra.

A CONTRATADA será responsável pelo deslocamento de móveis e quaisquer outros objetos para viabilizar a execução dos serviços, especialmente as demolições e o assentamento dos pisos.

Para evitar danos aos equipamentos, a CONTRATADA deverá cobrir com lona plástica TODOS os objetos (móveis, equipamentos, split, etc.) no ambiente em que esteja trabalhando.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
Núcleo de Administração de Serviços Gerais
Setor de Engenharia

DATA: JANEIRO/2011

OBRA: Reforma e adaptação das instalações físicas da Subseção Judiciária de Feira de Santana - Bahia

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL
1.0	OBRAS CIVIS					
1.1.	implantação e administração					
1.1.1	Mobilização de pessoal e equipamentos	vb	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
1.1.2	Taxas e emolumentos (CREA, Estado, Municipio, bombeiros etc)	vb	1,00	R\$ 435,00	R\$ 435,00	
1.1.3	Projeto executivo elétrico (implantação de subestação, ampliação das instalações prediais, ampliação de carga, cálculo de potencia instalada e demanda, diagrama unifilar, quadro de cargas, etc.)	vb	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	
1.2	demolições e retiradas					
1.2.1	Demolição de alvenaria	m ²	8,50	R\$ 17,82	R\$ 151,47	
1.2.2	Demolição de forro de gesso	m ²	139,00	R\$ 1,20	R\$ 166,80	
1.2.3	Retirada COM REAPROVEITAMENTO de todas as divisórias existentes no pav. Térreo e 1º Andar, inclusive portas, balcões, etc. para assentamento do novo piso e adaptação ao novo "layout"	m ²	320,00	R\$ 5,83	R\$ 1.865,60	
1.2.4	Retirada de esquadria de madeira	m ²	1,47	R\$ 12,00	R\$ 17,64	
1.2.5	Retirada de carpete existente no térreo e 1º andar	m ²	757,00	R\$ 0,88	R\$ 666,16	
1.3	painéis / balcões e esquadrias					
1.3.1	Alvenaria de elevação de 1/2 vez com tijolos cerâmicos 20x20, e=10cm	m ²	37,00	R\$ 28,55	R\$ 1.056,35	
1.3.2	Fornecimento e instalação de NOVAS divisórias de perfis de alumínio tipo naval de 35mm, painel/painel, piso ao teto, conforme padrão existente	m ²	116,00	R\$ 48,70	R\$ 5.649,20	
1.3.3	Divisórias de perfis de alumínio tipo naval de 35mm, painel/vidro	m ²	17,49	R\$ 89,00	R\$ 1.556,61	
1.3.4	Painel de vidro nas partes superiores (próximo ao teto) das divisórias, nos locais indicados pela Fiscalização	m ²	50,00	R\$ 42,70	R\$ 2.135,00	
1.3.5	Reinstalação de divisórias (reaproveitadas) de acordo com o novo "layout"	m ²	320,00	R\$ 12,10	R\$ 3.872,00	
1.3.6	Fornecimento e instalação de porta NOVA p/ divisórias com ferragens de 0,80x2,10m (completa) conforme padrão existente	un	2,00	R\$ 316,77	R\$ 633,54	
1.3.7	Reinstalação de porta REAPROVEITADA p/ divisórias com ferragens de 60, 70 ou 80cm (completa)	un	5,00	R\$ 17,21	R\$ 86,05	
1.3.8	Fornecimento e instalação de tampo em MDF 20mm sobre balcão de atendimento ao público existente, todo forrado c/ laminado melamínico (na cor das divisórias) inclusive bordas arredondadas	m ²	2,00	R\$ 45,70	R\$ 91,40	
1.3.9	Adaptação do balcão existente, conforme detalhes/projeto	vb	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	

1.3.10	Fornecimento e instalação de porta de madeira cedro lisa, 0,60x2,10m, completa, inclusive batente/caixão, alisar e ferragens	un	2,00	R\$ 420,44	R\$ 840,88	
1.3.11	Porta de vidro temperado incolor 10mm com mola, 1.40x2.1m, inclusive partes fixas e fechamento, faixa de sinalização, puxadores e demais acessórios	m²	4,00	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	
1.3.12	Janela de alumínio padronizada, colocação e acabamento, tipo basculante, com duas seções, dimensões 0,80 x 0,80 m, com vidro liso 4mm. Instalar em 01 gabinete no térreo e nos 02 gabinetes do 1º andar	un	3,00	R\$ 96,29	R\$ 288,87	
1.3.13	Janela de alumínio padronizada, colocação e acabamento, tipo basculante com uma seção, dimensões 0,60 x 0,60 m, com vidro canelado 4mm, instalar nos sanitários novos	un	2,00	R\$ 88,63	R\$ 177,26	
1.4	revestimentos de paredes e recomposições					
1.4.1	Chapisco traço 1:3	m²	241,00	R\$ 3,57	R\$ 860,37	
1.4.2	Emboço traço 1:6	m²	241,00	R\$ 14,70	R\$ 3.542,70	
1.4.3	Reboco traço 1:6	m²	209,00	R\$ 10,97	R\$ 2.292,73	
1.4.4	Revestimento cerâmico para parede, linha básica, fabr. Eliane, cor branco, PEI-3, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejunte flexível, inclusive regularização de emboço	m²	35,00	R\$ 35,04	R\$ 1.226,40	
1.5	pavimentação					
1.5.1	Regularização de base para revestimento de piso cimentado, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	30,70	R\$ 22,71	R\$ 697,20	
1.5.2	Piso cimentado liso, COM IMPERMEABILIZANTE, e = 2cm	m²	30,70	R\$ 25,21	R\$ 773,95	
1.5.3	Revestimento cerâmico para piso, 45 x 45 cm, PEI-4, Cetim Bianco, Portobello ou similar (sujeito à aprovação da Fiscalização), aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejunte flexível, inclusive regularização de base	m²	787,00	38,29	R\$ 30.134,23	
1.6	impermeabilização					
1.6.1	Impermeabilização rígida (vedacit, sika ou similar) nas paredes do arquivo/almoarifado	m²	4,10	R\$ 21,13	R\$ 86,63	
1.6.2	Aplicação de pixe líquido (neutrol ou similar) nas paredes impermeabilizadas	m²	4,10	R\$ 16,98	R\$ 69,62	
1.7	forro					
1.7.1	Forro em PVC em painéis modulares de 1250x62,5mm, incluindo estrutura metálica, no térreo (gabinetes novos/apoio/secretaria)	m²	139,00	R\$ 47,50	R\$ 6.602,50	
1.7.2	Forro em PVC, incluindo estrutura, para o novos sanitários	m²	5,00	R\$ 31,00	R\$ 155,00	
1.7.3	Recomposição de forro de gesso, nas áreas de intervenção	m²	12,00	R\$ 39,28	R\$ 471,36	
1.7.4	Forro em GESSO monolítico, complemento de áreas no 1º andar, onde não existe forro	m²	21,74	R\$ 39,28	R\$ 853,95	
1.7.5	Cortes no forro de GESSO monolítico, com dimensões 50x50cm, e criação de "visitas" de acesso às instalações sobre o forro, com bordas em "T" de alumínio ou PVC.	un	8,00	R\$ 31,50	R\$ 252,00	
1.8	pintura					
1.8.2	Emassamento com massa acrílica de paredes, em duas demãos, para pintura látex acrílica	m²	122,74	R\$ 7,50	R\$ 920,55	
1.8.4	Pintura acrílica em duas demãos nas paredes internas, inclusive correção de imperfeições com massa acrílica, ref. Coral Rende Muito. Aplicar em TODAS as paredes de alvenaria internas e tetos	m²	1.050,40	R\$ 9,32	R\$ 9.789,73	
1.8.5	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira e metálicas, duas demãos, nos corrimãos e demais elementos metálicos e de madeira (existentes e novos)	m²	138,60	R\$ 10,73	R\$ 1.487,18	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

1.8.6	Pintura em Novacor do piso do arquivo/almojarifado	m ²	31,40	R\$ 15,42	R\$ 484,19	
1.9	Instalações hidráulicas					
1.9.1	PONTO de esgoto primário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 100 mm, ref. Tigre	un	2,00	R\$ 123,10	R\$ 246,20	
1.9.2	PONTO de esgoto secundário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 50 mm, ref. Tigre	un	2,00	R\$ 88,81	R\$ 177,62	
	PONTO de água fria com tubo de PVC e conexões, Ø 25 mm, ref. Tigre	un	2,00	R\$ 79,83	R\$ 159,66	
1.9.5	Serviços complementares às instalações hidráulicas (perfuração de lajes, rasgo/recomposição de paredes e forros, instalação tirantes e abraçadeiras metálicas, anéis de vedação e demais acessórios)	vb	1,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	
1.10	Louças e metais sanitários					
1.10.1	Bacia de louça com caixa acoplada COMPLETA, fabr. Deca ou Celite, inclusive tampa/assento e acessórios. Instalação em sanitários novos e substituição das bacias antigas (exceto gabinetes 1º andar)	cj	6,00	R\$ 298,00	R\$ 1.788,00	
1.10.2	Lavatório de louça de embutir (cuba) COMPLETO, inclusive torneira de pressão c/ fechamento automático, válvulas, engate, sifão e acessórios	cj	2,00	R\$ 420,00	R\$ 840,00	
1.10.3	Tampo de granito "branco cotton" para lavatório, e=30,00 mm, largura 0,60 m. Para instalação nos sanitários novos	un	2,00	R\$ 172,51	R\$ 345,02	
1.10.4	Lavatório completo, inclusive torneira de pressão c/ fechamento automático, válvulas, engate, sifão e acessórios, em substituição dos lavatórios existentes no 1º andar	cj	2,00	R\$ 275,05	R\$ 550,10	
1.11	Cobertura / telhado					
	Regularização do telhado com substituição de telhas rachadas, execução de novos rufos, correção da drenagem (calhas, tubos de descida, etc.), correção de TODAS as infiltrações existentes no prédio, inclusive telhado no subsolo (troca de telhas, rufos, drenagem, etc.)	vb	1,00	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00	
	Vedação com silicone das juntas de toda a fachada de vidro, no térreo e 1º andar	vb	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	
	Correção dos danos causados às paredes e demais áreas afetadas por infiltrações, após a correção destas	vb	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	95.936,71
2.0	INSTALAÇÕES DE TELEFONE E DADOS					
2.1	infraestrutura					
2.1.1	Saída para eletroduto 3/4", com acessórios	pc	18,00	R\$ 1,12	R\$ 20,16	
2.1.2	Fornecimento e instalação de eletroduto pvc rosqueável de 3/4" (vara de 3m), PRETO, fabricante Tigre ou equivalente, com luvas, curvas, abraçadeiras e demais acessórios	un	34,00	R\$ 13,10	R\$ 445,40	
2.1.3	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC rosqueável de 3/4" (vara de 3m), BRANCO, ref. EPBR034 (B) fabr. DAISA ou equivalente, com luvas, curvas, 2 abraçadeiras ref. ABP034 (B) e demais acessórios	un	25,00	R\$ 14,22	R\$ 355,50	

	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC 1" (incluindo acessórios, luvas, curvas, bucha/aruela e intervenções civis necessárias), para interligação entre CPD/Térreo e novo rack de parede 12U 19 pol no 1º andar	m	6,00	R\$ 8,44	R\$ 50,64	
2.1.4	Poste condutor metálico em chapa de aço SAE 1010/1020 pré-galvanizada, ref. MG 1300-2 fabr. MEGA, com 12 rasgos sendo 6 de cada lado, para passagem de circuitos elétricos/telefônicos/informática, inclusive com 04 tomadas estabilizadas (ref. MG 186-1), 02 tomadas comuns (ref. MG 186-1) e 06 tomadas RJ45 de voz/dados, com acessórios e placas/espelhos	cj	3,00	R\$ 639,20	R\$ 1.917,60	
2.2	cabeamento estruturado					
2.2.1	Fornecimento e instalação cabo UTP categoria 5 E - 4 pares, fabr. Furukawa	m	1.612,00	R\$ 1,25	R\$ 2.015,00	
2.2.2	Remanejamento de ponto duplo de voz/dados, incluindo retirada dos condutes e eletrodutos e reinstalação dos mesmos no local indicado em planta, observando a posição e o comprimento dos cabos.	un	18,00	R\$ 14,70	R\$ 264,60	
2.2.3	Fornecimento e instalação de tomada dupla RJ 45, c/ conectores M8V RJ-45 fêmea cat. 5e, na cor bege, fabricante Furukawa ou equivalente, inclusive c/ condutele em alumínio ou PVC com 5 saídas, placa RJ45 dupla, identificação e demais acessórios.	cj	31,00	R\$ 37,50	R\$ 1.162,50	
2.2.4	Fornecimento e instalação de patch panel 24 portas RJ-45, categoria 5e, padrão de configuração T568A, largura padrão 19", com parafusos e arruelas de fixação, ref. 35060022, fabricante Furukawa ou equivalente	cj	4,00	R\$ 352,90	R\$ 1.411,60	
2.2.5	Fornecimento e instalação de VOICE PANEL 24 ou 30 portas RJ-45, categoria 3, largura padrão 19", com parafusos e arruelas de fixação, fabricante Furukawa ou equivalente. Instalar no rack 12U que será instalado no 1º andar	un	2,00	R\$ 352,90	R\$ 705,80	
2.2.6	Fornecimento e instalação de Rack fechado metálico 19" 12U para FIXAÇÃO EM PAREDE com fechamento traseiro, frontal e laterais, inclusive 04 cabos UTP 8 pares para interligação dos switches com o CPD/Térreo. Instalar no 1º andar (sala de administração)	pc	1,00	R\$ 545,00	R\$ 545,00	
2.2.7	Filtro de linha com 8 saídas, placa frontal com 1U em chapa de aço SAE 1010 de 0,9mm, 8 tomadas 2P+T, 250V, 16A, COM DISJUNTOR, para rack 19"	un	1,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	
2.2.8	Diversos (anilhas de identificação, velcro, etc...)	vb	1,00	R\$ 24,30	R\$ 24,30	
2.2.9	Certificação do cabeamento	un	98,00	R\$ 7,50	R\$ 735,00	
2.2.10	Fornecimento e instalação de ícone de identificação para conectores RJ-45 ref. 35050336, fabr. Furukawa ou equivalente.	un	98,00	R\$ 0,29	R\$ 28,42	
2.2.11	Patch Cord Cat 5e, com identificação, azul, comprimento 3m, fabr. Furukawa	un	50,00	R\$ 10,80	R\$ 540,00	
2.2.12	Line Cord Cat 5e, com identificação, azul, comprimento 1,5m, fabr. Furukawa	un	50,00	R\$ 7,05	R\$ 352,50	
2.2.13	REORGANIZAÇÃO de TODOS os pontos de rede voz/dados, NOVOS E REMANEJADOS, inclusive com nova numeração única (conforme norma específica) e identificação clara de todos os pontos, cabos, etc.	vb	1,00	R\$ 370,00	R\$ 370,00	
2.3	telefonía					
2.3.1	Fornecimento e instalação de bloco BLI 10 pares.	un	4,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

2.3.2	Fornecimento e instalação de cabo telefônico CCI-50-20 pares, fabricante Furukawa ou equivalente. Interligar o rack do CPD/Térreo com o rack 12U a ser instalado no 1º andar	m	25,00	R\$ 10,20	R\$ 255,00	
2.3.3	Fornecimento e instalação de fio para jumper, preto/branco.	m	10,00	R\$ 0,30	R\$ 3,00	R\$ 11.129,02
3.0	REDE ESTABILIZADA / COMUM / INFRAESTUTURA ILUMINAÇÃO e AR COND.					
3.1	infraestrutura					
3.1.1	Saída para eletroduto 3/4", com acessórios	un	18,00	R\$ 1,12	R\$ 20,16	
3.1.2	Fornecimento e instalação de eletroduto pvc rosqueavel de 3/4" (vara de 3m), fabricante Tigre ou equivalente, com luvas, curvas, abraçadeiras e demais acessórios	un	47,00	R\$ 13,10	R\$ 615,70	
3.1.3	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC rosqueavel de 3/4" (vara de 3m), BRANCO, ref. EPBR034 (B) fabr. DAISA ou equivalente, com luvas, curvas, 2 abraçadeiras ref. ABP034 (B) e demais acessórios	un	31,00	R\$ 14,22	R\$ 440,82	
3.2	tomadas					
3.2.1	Fornecimento e instalação de tomada 2P+T completa, inclusive com condutele em alumínio com 5 saídas (conforme padrão existente), placa tomada 2P+T, identificação de rede COMUM / ESTABILIZADA e tensão e demais acessórios (adaptadores 3/4", tampões 3/4" ref	cj	93,00	R\$ 45,60	R\$ 4.240,80	
3.2.2	Fornecimento e instalação de tomada 3P completa, para ar condicionado de janela, inclusive condutele em alumínio com 5 saídas, conforme padrão existente, placa tomada 3P, identificação de rede e tensão e demais acessórios (adaptadores 3/4", tampões 3/4" r	cj	2,00	R\$ 39,00	R\$ 78,00	
3.2.3	Remanejamento de ponto formado por 03 conduteles com tomadas (sendo 02 estabilizadas e 01 comum), eletrodutos e acessórios, reinstalando-o nos pontos indicados em planta, complementando-os quando necessário.	vb	11,00	R\$ 30,50	R\$ 335,50	
3.3	cabos					
3.3.1	Fornecimento e instalação de cabo flex, anti-chama, 2,5mm², 750V, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	1.905,50	R\$ 2,44	R\$ 4.649,42	R\$ 10.380,40
4.0	ILUMINAÇÃO					
4.1	luminárias					
4.1.1	Fornecimento e instalação de luminária de embutir de 2x32W, refletor em alumínio anodizado alto brilho, ref. C 2336 sem aletas, fabr. Lustres Projetos ou equivalente, inclusive 01 reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes comuns de 32W, TH<20% em 220V, fp>0,97, fabr. INTRAL ou equivalente e 02 lâmpadas fluorescente de 32W, cor 21, fabr. Osram ou equivalente. INSTALAR NOS GABINETES NOVOS, APOIO, SECRETARIA, SECRETARIA JEF, SL. AUDIÊNCIAS, ATERMAÇÃO, ESPERA E DISTRIBUIÇÃO (TODOS NO TÉRREO)	un	35,00	R\$ 151,33	R\$ 5.296,55	

4.1.2	Remanejamento de luminária 2x40w, incluindo retirada das luminárias/eletrodutos e re-instalação dos mesmos no local indicado em planta, observando a posição e o comprimento dos cabos, complementando-os e recompondo o forro sempre que for necessário. INCLUSIVE REMANEJAMENTO DE LUMINÁRIA 2x40W DO TÉRREO PARA O SUBSOLO	vb	10,00	R\$ 5,73	R\$ 57,30	
4.1.3	Fornecimento e instalação de luminária, com difusor em vidro, fabricada alumínio pintado na cor branco, para lâmpada compacta eletrônica de 23W, fabr. Lumicenter ou equivalente.	un	4,00	R\$ 37,20	R\$ 148,80	
4.2	interruptores					
4.2.1	Interruptor simples completo, bipolar, inclusive com condutele em alumínio 5 saídas (conforme padrão existente), placa interruptor simples e demais acessórios (adaptadores 3/4", tampões 3/4", luvas 3/4", etc.)	un	12,00	R\$ 18,00	R\$ 216,00	
	Interruptor PARALELO completo, bipolar, inclusive com condutele em alumínio 5 saídas (conforme padrão existente), placa interruptor simples e demais acessórios (adaptadores 3/4", tampões 3/4", luvas 3/4", etc.)	un	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00	
4.2.2	Remanejamento de interruptor simples completo, bipolar, inclusive condutele em alumínio 5 saídas (conforme padrão existente) eletrodutos, placa interruptor simples e demais acessórios (adaptadores 3/4", tampões 3/4", luvas 3/4", etc.), observando a posição	vb	8,00	R\$ 8,75	R\$ 70,00	R\$ 5.828,65
5.0	SUBESTAÇÃO / QUADROS / ATERRAMENTO / ALIMENTADORES					
5.1	subestação					
5.1.1	Fornecimento e instalação de subestação em poste, padrão coelba, com transformador trifásico de 112,5 kva, 13.800-220/127 volts	pç	1,00	R\$ 7.247,55	R\$ 7.247,55	
5.1.2	Quadro/padrão de medição de entrada com TC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	un	1,00	R\$ 970,00	R\$ 970,00	
5.1.3	Fornecimento e instalação de disjuntor trifásico regulável entre 225 - 300 A	un	1,00	R\$ 1.021,00	R\$ 1.021,00	
5.1.4	Fornecimento e instalação de cabo isolado flexível 95mm ² em EPR ou PVC isolamento 0,6kv/1kv 70 °c (2 condutores por fase)	m	30,00	R\$ 30,76	R\$ 922,80	
5.1.5	Fornecimento e instalação de cabo isolado flexível 150mm ² em EPR ou PVC isolamento 0,6kv/1kv 70 °c	m	110,00	R\$ 48,42	R\$ 5.326,20	
5.1.6	Fornecimento e instalação de poste de concreto DT - 11/600	un	1,00	R\$ 915,00	R\$ 915,00	
5.1.7	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC 4" (incluindo acessórios, luvas, curvas, bucha/aruela e intervenções civis necessárias)	m	28,00	R\$ 35,67	R\$ 998,76	
5.1.8	Isolador porcelana 15kV	un	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00	
5.1.9	Fornecimento e instalação de chave fusível 15 KV - 100 A	un	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00	
5.1.10	Pára-raios 15kV - 10 KA Série A-ZNO	un	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00	
5.1.11	Fornecimento e instalação de aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	cj	1	R\$ 482,00	R\$ 482,00	
5.1.12	Cruzeta de concreto 2.400 mm	un	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	
5.1.13	Conector parafuso fendido	un	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00	
5.1.14	Conector estribo - compressão	un	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	
5.1.15	Conector estribo - pressão	un	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	
5.1.16	Acessórios (porcas /arruelas /parafusos) para fixação dos componentes da subestação	vb	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
5.1.17	Cinta para poste DT	un	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	
5.1.18	Sela para cruzeta	un	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

5.1.19	Suporte para transformador	un	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	
5.1.20	Gancho de suspensão com olhal	un	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00	
5.1.21	Grampo de linha viva	un	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00	
5.2	quadros					
5.2.1	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição, com 24 posições, padrão DIN, completo inclusive disjuntores	un	2,00	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00	
5.2.2	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição, com 64 posições, padrão DIN, completo inclusive disjuntores, PARA NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO	un	1,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	
5.2.3	Adequação de todos os quadros de distribuição existentes no prédio às normas de segurança, inclusive com instalação de barreiras de proteção, isolamento dos barramentos reservas, instalação de terminais apropriados nas extremidades dos cabos alimentadores	vb	1,00	R\$ 157,00	R\$ 157,00	
5.3	alimentadores quadros					
	Caixas de passagem metálica, 20x20 cm	un	4,00	R\$ 21,62	R\$ 86,48	
5.3.1	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC 1" (incluindo acessórios, luvas, curvas, bucha/aruela e intervenções civis necessárias)	m	30,00	R\$ 8,44	R\$ 253,20	
5.3.2	Substituição de cabo flexível 10mm ² , alimentador do quadro de energia estabilizado existente, por cabo 16mm ² , inclusive retirada do cabo existente	m	16,00	R\$ 8,68	R\$ 138,88	
5.3.3	Fornecimento e instalação cabo isolado flexível 6mm ² em EPR ou PVC isolamento 0,6kv/1kv 70 °c, ref. sintenax, fabr. Prysmian	m	40,00	R\$ 4,18	R\$ 167,20	
5.3.4	Fornecimento e instalação cabo isolado flexível 16mm ² em EPR ou PVC isolamento 0,6kv/1kv 70 °c, ref. sintenax, fabr. Prysmian	m	60,00	R\$ 8,67	R\$ 520,20	R\$ 24.735,27
6.0	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO / VENTILAÇÃO					
6.1	equipamentos ar condicionado					
6.1.1	Fornecimento e instalação de equipamento tipo Split piso-teto de 18.000 BTU's, trifásico, inclusive instalações elétricas e hidráulicas/dreno. Instalar em três gabinetes (01 no térreo e 02 no 1º andar) e demais unidades conforme projeto. Ref. HITACHI	un	4,00	R\$ 2.899,00	R\$ 11.596,00	
6.1.2	Fornecimento e instalação de equipamento tipo Split piso-teto de 24.000 BTU's, trifásico, inclusive instalações elétricas e hidráulicas/dreno, conforme projeto. Ref. HITACHI	un	4,00	R\$ 3.520,00	R\$ 14.080,00	
6.1.3	Remanejamento com retirada e reinstalação completa de aparelho tipo SPLIT (unidade evaporadora) para os locais indicados em planta, inclusive com fornecimento, quando necessário, de suporte para fixação, ajustes nas instalações elétricas, ajustes nas tubulações, rasgos e/ou fechamentos de lajes/paredes. Conforme projeto.	un	4,00	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00	

6.1.4	Remanejamento com retirada e reinstalação completa de aparelho de ar condicionado de janela para os locais indicados em planta, inclusive com fornecimento, quando necessário, de caixa e suporte para fixação, ajustes nas instalações elétricas, ajustes nas tubulações, rasgos e/ou fechamentos de lajes/paredes. Conforme projeto.	un	2,00	R\$ 152,00	R\$ 304,00	
6.2	ventiladores / exaustores					
6.2.1	Remanejamento de ventilador de teto, inclusive retirada e reinstalação (fixação, instalações elétricas, ajustes, etc.) para os locais indicados pela Fiscalização ou projeto	un	1,00	R\$ 62,00	R\$ 62,00	
6.2.2	Fornecimento e instalação de exaustor 30 cm, 1/5 HP, embutido em parede/alvenaria, 220v, branco, com grade de proteção, acionado juntamente com o interruptor da iluminação local. Inclusive rasgo na parede para instalação do exaustor e recomposição/arremate	un	1,00	R\$ 139,20	R\$ 139,20	R\$ 27.761,20
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
7.1	Desmobilização de pessoal e equipamentos	vb	1,00	R\$ 254,00	R\$ 254,00	
7.2	"As built" de arquitetura e TODAS as instalações (Elétrica, hidráulica, CFTV, detecção de incêndio, ar condicionado, etc.)	un	1,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	
7.3	Adequação das câmeras de CFTV ao novo layout, inclusive substituição/complemento de cabos, eletrodutos e acessórios, quando necessário	vb	1,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	
7.4	Adequação dos detectores de fumaça e respectiva central de alarme de incêndio ao novo layout, inclusive substituição/complemento de cabos, eletrodutos e acessórios, quando necessário	vb	1,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	
7.5	Limpeza geral da obra	vb	1,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	1.109,00
	SOMA					R\$176.880,25
	BDI (27,20 %)					R\$ 48.111,43
	VALOR TOTAL DA OBRA					R\$224.991,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

ANEXO V

As plantas (Anexo V) poderão ser obtidos em cópia digital na sede da Justiça Federal – Setor de Engenharia do Núcleo de Administração de Serviços Gerais, no 1º subsolo do prédio, podendo o interessado utilizar a mídia que lhe convier (*CD, DVD virgem ou pendrive*) para reprodução do referido anexo. Ou, ainda, se possível a disponibilização, no site www.jfba.ius.br, campo licitações novas.

**ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL
(MODELO)**

1. RAZÃO SOCIAL		2. Nº C.N.P.J.	
3. ENDEREÇO:			
4. CARIMBO DO CNPJ		5. TELEFONE:	
		6. Nº FAX:	
		7. BANCO:	
		8. COD. AGÊNCIA:	
		9. Nº C.CORRENTE:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO, REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA
PREÇO TOTAL	

Validade da proposta: (mínimo de 60 dias)

DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome	
Endereço	
R.G.	
C.P.F.	

....., de de.....
Local Dia Mês Ano

OBS.: Enviar juntamente com a proposta:

- A) Declaração de que o valor apresentado pela licitante compreende todas as despesas referentes à execução do serviço licitado, mão-de-obra necessária, a elaboração dos projetos cadastrais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmio de seguro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução das obras e serviços contratados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

A UNIÃO FEDERAL, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.442.957/0001-01, com sede na Av. Ulysses Guimarães, nº 2631, CAB, Salvador-BA, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. , brasileiro, portador do CPF nº e do RG nº , no uso das atribuições que lhe foram conferidas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida no(a), neste ato representada pelo(a) Sr(a)., brasileiro(a), CPF nº e RG nº, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram o presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO, REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA, conforme especificações técnicas constantes dos Anexos do Edital, observado o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 6170/2010-JFBA, Pregão Eletrônico nº2011, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, IN 02/10-MPOG, e ainda, conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de adaptação, reforma das instalações físicas da Subseção Judiciária de Feira de Santana, situada à Rua Santos, nº 380, Feira de Santana/BA, no intuito de adequar o layout e as instalações do imóvel, visando a implantação da 2ª Vara Federal da referida Subseção no início do mês de MARÇO/2011, conforme áreas de intervenções listadas abaixo, atendendo as especificações técnicas constantes dos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Contrato vigorará pelo período de 190 (cento e noventa) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil subsequente ao da publicação da Ordem de Execução de Serviço no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – BA (e-DJF1), sendo 90 (noventa) dias para execução e conclusão da obra e serviços e 100 (cem) dias para os recebimentos provisório e definitivo, da seguinte forma: 10 (dez) dias para o recebimento provisório e 90 (noventa) dias para o recebimento definitivo. Caso o prazo inicial não seja suficiente o contrato poderá ser prorrogado, mediante justificativas apresentadas pela Contratada, com a indicação do prazo necessário de prorrogação, e aceitas a juízo da Contratante.

2) O término do prazo de vigência deste contrato não exime a Contratada das obrigações assumidas com relação às garantias oferecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nota de Empenho, emitida em; Natureza de Despesa; Programa de Trabalho....

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n. /2011, a proposta da Contratada, e todos os documentos exigidos pelo Edital e seus Anexos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga -se a:

1. Executar os serviços de adaptação, reforma e modernização do prédio dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária da Bahia.
2. Providenciar, após a assinatura deste contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA da região onde os serviços serão prestados, entregando uma via à Contratante
3. Realizar a obra com rígida observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às prescrições e exigências contidas nestas especificações, que são partes integrantes do contrato celebrado;
4. Fornecer à CONTRATANTE, quando concluídos os serviços, os projetos atualizados “As-Built” (elétrico, hidráulico, dados, arquitetura, ar condicionado, balcões), incluindo qualquer elemento ou instalação que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos. Estes serão apresentados em papel impresso assinado e arquivos em disco, no mesmo padrão dos projetos executivos e em total conformidade com as normas da ABNT;
5. Antes de tomar qualquer decisão, consultar a CONTRATANTE expondo seu parecer técnico sobre o assunto, caso durante a execução dos serviços houver a necessidade de modificar algum detalhe do projeto;
6. Conhecer minuciosamente o projeto básico em todas as suas partes.
7. Manter na obra responsável técnico para acompanhar “*in loco*”, toda a execução dos serviços.
 - 7.1. Os serviços devem ser dirigidos por engenheiros, responsáveis técnicos pela obra, devidamente inscrito nos órgãos fiscalizadores e com comprovada experiência profissional na supervisão de serviços com características semelhantes ao contratado, nos termos do Anexo I – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.
8. Consultar a CONTRATANTE para dirimir quaisquer divergências ou dúvidas entre a planilha, o caderno de especificações e as pranchas de desenho, bem como sobre o Projeto Básico que integra o edital do Pregão Eletrônico n..../2011;
9. Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE sobre reais discrepâncias entre as condições existentes no local e os elementos do projeto, a fim de que esta possa deliberar sobre o assunto;
10. Manter o Diário de Obras sempre atualizado;
11. Exibir o Diário de Obras atualizado quando solicitada apresentação pela CONTRATANTE;
12. Manter no local dos serviços, com fácil acesso ao fiscal, o Diário de Obras em que serão lançadas diariamente as ocorrências. Tal diário, encadernado e com características dos serviços, com folhas em 3 vias, das quais 2 destacáveis;
13. Providenciar instalações provisórias da obra em local devidamente autorizado pela CONTRATANTE, para fins de utilização de depósito, escritórios e sanitários, nos termos do Anexo I - A;
 - 13.1. A Contratada deverá arcar com as despesas de água e luz consumidos durante a execução da obra;
14. Garantir os serviços executados, materiais e equipamentos pelo período de:
 - 02 (dois) anos, para alvenarias, pisos, subestação, inst. hidráulicas e louças sanitárias;
 - 12 (doze) meses, para os demais serviços, materiais e equipamentos;
15. Apresentar amostras dos materiais a serem utilizados para prévia autorização da CONTRATANTE
 - 15.1. A aplicação de materiais fora das especificações e/ou sem prévia aprovação e autorização da CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA a substituir o material, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, por outro que atenda às especificações e ainda poderão ser aplicadas outras penalidades cabíveis.
16. Executar todos os elementos constantes nos desenhos, planilha orçamentária e especificações. Os desenhos, planilha orçamentária e as especificações se completam e os seus conteúdos valem isoladamente podendo, portanto, um elemento constar apenas de uma destas partes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

- 16.1. A CONTRATADA deverá executar os elementos e os serviços, ainda que conste somente de uma destas partes;
- 16.2. Todos os elementos constantes nos desenhos fazem parte da empreitada e serão considerados incluídos ainda que não constem no caderno da proposta da CONTRATADA por qualquer motivo;
17. Obedecer todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06/07/78 (suplemento)
18. Diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamento de proteção individual (EPI), tais como: capacete, protetores faciais, óculos de segurança, protetores, luvas e mangas de proteção, botas de borracha ou de PVC, cintos de segurança e demais equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido.
- 17.1. A Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto os empregados não estiverem com os equipamentos de proteção. O ônus da paralisação correrá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.
19. Cumprir as exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e evitar que ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como respeitar o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente de corrente;
20. Apresentar, antes de iniciar os serviços, o projeto executivo detalhado de todas as áreas de intervenção, conforme descrição e prazo, definidos nos Anexos II e III.
21. Fornecer ferramentas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo mais necessário a perfeita e completa execução dos serviços;
22. Apresentar, quando do primeiro faturamento, os seguintes documentos: registro da obra no CREA/BA, matrícula da obra no INSS, relação de operários, cópia do alvará de reforma expedido pela Prefeitura de Salvador/BA
23. Providenciar, quando necessário e às suas custas, toda a documentação e licenças exigidas para o serviço, bem como taxas incidentes, junto aos órgãos competentes, devendo apresentá-los à fiscalização sob pena de suspensão do pagamento;
24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes, empregados e fornecedores, durante a execução dos serviços, NÃO excluindo ou reduzindo essa responsabilidade no caso de fiscalização ou o acompanhamento ser feito pela CONTRATANTE;
25. Responder por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal que estejam relacionados direta ou indiretamente com o serviço, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
26. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas, impostas à Seção Judiciária do Estado da Bahia por autoridade competente, em decorrência de inobservância, por parte de seus empregados, de Leis, decretos, normas de segurança no trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, regulamentos e posturas municipais;
27. Observar e cumprir todas as especificações e orientações contidas no edital e anexos, independente de transcrição;
28. Empregar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações técnicas, devendo ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE;
29. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as Especificações Técnicas, assumindo as despesas referentes a

- transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos canteiros, assim como no processo de sua utilização.
30. Cuidar para que todas as partes do serviço permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;
 31. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, à sua expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;
 32. Solicitar, oficialmente, à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24h., autorização para executar os serviços fora do horário útil (noites, finais de semana e feriados).
 - 32.2. Todo o ônus decorrente das horas extras e noturnas, conforme a CLT, correrão por conta da CONTRATADA
 33. Permitir o livre acesso da CONTRATANTE ao local dos serviços, acatando suas ordens, sugestões e determinações;
 34. Substituir, no prazo máximo de 48h, profissional ou operário que a CONTRATANTE constate incompetência para execução das tarefas, ou que tenha hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro;
 35. Remover continuamente entulho e detritos oriundos da execução dos serviços, providenciando transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público;
 - 35.2. Deixar o local da obra totalmente limpo, sem entulho e em perfeitas condições de higiene, após a conclusão dos serviços;
 - 35.3. A remoção de todo o entulho para fora do canteiro será feita diariamente pela CONTRATADA e a suas expensas, em horário previamente definido pela CONTRATANTE;
 - 35.4. Executar os serviços de demolição e remoção com equipamentos que garantam segurança na execução dos trabalhos;
 - 35.5. Transportar e depositar o entulho em containers, cuja localização será estabelecida pela CONTRATANTE. Evitar derramamento do entulho no transporte até o container, caso este ocorra a CONTRATADA será responsável pela limpeza.
 36. Entregar à CONTRATANTE todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado;
 37. Expedir ART dos serviços e promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços e projetos, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
 38. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93, assinando aditivos no prazo de 48h, a contar da comunicação;
 39. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. O serviço deverá ser executado conforme especificado no edital do Pregão Eletrônico n...../2011 e seus anexos.
2. A **FISCALIZAÇÃO** da Contratante decidirá acerca das questões omissas e/ou duvidosas.
3. Detalhes não fornecidos prevêm que o objeto seguirá o mesmo padrão dos demais detalhes, contudo, deverá sempre ser consultada a CONTRATANTE.
4. Em caso de divergências entre as informações dos desenhos e das especificações, predominarão as especificações e estas sobre os detalhes e, nos detalhes, prevalecerão os de maior escala.
5. O pedido de similaridade de material será possível, desde que solicitado por escrito pela empreiteira, em tempo hábil, acompanhado dos elementos técnicos necessários à análise dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

mesmos, ou seja, amostras, catálogos com especificações técnicas dos materiais, seus componentes, seu sistema e sua tecnologia, relatórios ou pareceres técnicos de laboratórios especializados ou certificações, para que a Contratante se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa.

6. Em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material especificado, o assunto deve obedecer ao prescrito no item acima.

7. As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a adjudicatária possa cumprir as condições estabelecidas neste instrumento;
2. Decidir os casos omissos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços;
3. Exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional ou operário quando verificar sua incompetência para execução da tarefa, ou apresente hábitos nocivos à boa administração do canteiro;
4. Decidir sobre o reaproveitamento do material da demolição;
5. Efetuar o pagamento, se os serviços forem prestados em conformidade com as especificações requeridas, após medição, aceitação e atesto do executor do contrato;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado após a medição do serviço e o aceite pela fiscalização da contratante. A **FISCALIZAÇÃO** atestará a fatura, glosando, se for o caso, as parcelas em não executadas.
 - 1.1. Somente serão pagos os serviços realizados na data da efetiva medição.
 - 1.2. A Contratante comunicará a Contratada a conclusão de cada fase da obra para que seja efetuada a vistoria e medição para fins de pagamento.
2. Integra a primeira etapa do cronograma para efeito da primeira fatura a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, registrada no CREA/BA; matrícula da obra no INSS; e relação de Empregados - R.E., nomes completos, número do documento de identidade, profissão e função na obra e cópia do Alvará de Reforma emitido pela Prefeitura de Salvador/BA;
3. Os pagamentos de cada etapa serão condicionados à habilitação da Contratada, da mesma forma exigida na habilitação ao presente certame licitatório, acompanhada da folha de pagamento do seu pessoal, guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social relativos ao mês anterior e autenticados por instituição bancária.
4. A Contratada só poderá emitir o documento fiscal, após aprovação dos serviços pela Contratante. A nota fiscal de serviços será apresentada pela Contratada, em 02 (duas) vias, constando o nº do CNPJ (o mesmo apresentado nos documentos relativos ao procedimento licitatório), nome do banco, agência e nº da conta, **protocolando-a junto ao Executor do Contrato ou da SECAM** (Localizado no 1º Subsolo/ed. Sede da Seção Judiciária da Bahia).

4.1. O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o período, o objeto da prestação de serviço e o processo que deu origem a contratação;

4.2. Será considerada, para fins de pagamento, a data de protocolo no setor competente.

4.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil da data do recebimento protocolado da nota fiscal, desde que a Contratada esteja com a seguinte documentação em plena validade: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos com o INSS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Caso a empresa esteja com alguma certidão ou o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados, via internet, os respectivos sites dos órgãos que emitem os documentos supra-citados;

4.3.1. Constatada a situação irregular da contratada junto ao SICAF, esta será notificada, por escrito, para providenciar a sua regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

4.3.2. Na eventualidade de não ser satisfeito o pagamento no período indicado, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação, exceto na hipótese de glosa na fatura, para posterior apuração de falta.

4.4. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não efetivar o pagamento se, no ato de atestação pelo Executor do Contrato, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado.

4.5. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos desta licitação.

4.6. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Contratante, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que se refere o subitem 4.3. passará a fluir somente após sanada a irregularidade.

DA GARANTIA

Como garantia do fiel cumprimento deste instrumento será apresentada pela Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura deste, garantia no valor de R\$,..... correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, podendo a empresa vencedora optar por:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

Parágrafo Primeiro - O valor da garantia poderá ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros. Neste caso a Contratada, desde já, se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da comunicação da Contratante.

Parágrafo Segundo - A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da empresa, desde que integralmente cumpridas as obrigações assumidas, e somente após o vencimento do prazo contratual;

Parágrafo Terceiro - Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quarto - A garantia prestada terá o seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

Em se tratando de caução, o depósito deverá ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica para este fim, em favor da Contratante.

Na hipótese de fiança bancária/seguro-garantia, a validade deverá prosseguir por mais 90 dias, após a vigência contratual, possibilitando o regular andamento de processo administrativo para apuração de falta, que porventura possa ocorrer. A comunicação ao fiador/seguradora acerca de eventual descumprimento contratual se dará a qualquer tempo, dentro da vigência da garantia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

A fiança bancária/seguro-garantia não poderá conter quaisquer restrições que possam prejudicar ou dificultar a eficácia da garantia.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. Ocorrendo o inadimplemento total ou parcial na prestação dos serviços, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções, a critério da Administração:

1.1. Advertência;

1.2. Multa, por infração cometida e de acordo com os percentuais a seguir definidos:

a) 10% sobre o valor global do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em iniciar os serviços, ou a prestar a garantia (ou complementá-la, se for o caso, durante a execução do contrato) ou assinar aditivos no prazo descrito no **subitem 38** da cláusula OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 6%, sobre o valor dos itens não executados (conforme planilha de custos). Ultrapassando 20 (vinte) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre a parte não entregue ou em atraso, podendo, a critério da Administração, configurar recusa e ensejar a rescisão do contrato.

2. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito encaminhando a solicitação da prorrogação ao executor do contrato, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

3. As multas devidas pela Contratada serão deduzidas de pleno direito de valores devidos pela Administração, ou recolhidas através de GRU ou descontada da garantia. Se a multa, porém, for superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Contratante. Em última instância, a multa será cobrada judicialmente.

4. Além das penalidades citadas, a empresa faltosa ficará sujeita à suspensão do direito de licitar e contratar com a Seção Judiciária do Estado da Bahia, e à declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Federal.

5. Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

6. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor de relacionar-se comercialmente com a Administração Federal, no âmbito do SISG e dos demais órgãos/entidades que aderirem ao SICAF, na forma prevista na Instrução Normativa n. 02/10 - MPMO.

7. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste contrato será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

PREÇO

1. A Contratante obriga-se a pagar à Contratada a quantia de R\$ (XXXXX) referente à execução total do serviço.

2. O valor acima especificado, já incluso o BDI de R\$.... (.....), compreende todas as despesas concernentes à execução da obra, computadas todas as despesas com materiais e mão-de-obra, bem como todos os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço objeto desta contratação.

3. Para efeito de pagamento serão realizadas medições mensais, conforme cronograma físico-financeiro, e devidamente verificadas e atestadas pela Contratante.

DO DIÁRIO DE OBRAS

Cabe à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de Diário de Obras, permanentemente disponível para efetivação de registros, no local da obra.

1) O Diário de Obras deve ser constituído de folhas numeradas, em 3 (três) vias, sendo as duas primeiras destacáveis e a terceira fixa, e será formado de tantos volumes quantos forem necessários para os registros diários, até o encerramento da obra.

2) A fiscalização deverá apor sua assinatura em todas as vias de cada uma das folhas do Diário, após todas as anotações nele registradas, tendo as vias a seguinte destinação:

a) 1ª via - Fiscalização e, após o recebimento definitivo, anexação ao dossiê da obra ou serviço;

b) 2ª via – CONTRATADA; e

c) 3ª via - Diário de Obras, a ser arquivado na Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

3) A CONTRATADA deve registrar no Diário de Obras, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) identificação da obra, inclusive número do contrato;

b) identificação da CONTRATADA;

c) o prazo contratual;

d) data do registro, prazo de execução dias decorridos e dias restantes, relativamente à execução;

e) atrasos verificados na execução da obra;

f) quantidade discriminada de empregados, por categoria profissional;

g) condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

h) ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis, estranhos à vontade da Seção Judiciária do Estado da Bahia e da CONTRATADA, que alterem substancialmente as condições de execução da obra;

i) falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;

j) consultas dirigidas à fiscalização, bem como pedidos de providências e as respostas obtidas;

k) data de início e término de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro;

l) acidentes ocorridos no decorrer dos trabalhos;

m) respostas às interpelações da Fiscalização;

n) eventual omissão ou atraso de providências a cargo da Seção Judiciária do Estado da Bahia, ou escassez de material, que dificulte o andamento da obra;

o) realização de testes, bem como os resultados obtidos;

p) serviços extras realizados;

q) faturas entregues à fiscalização;

r) subcontratação de parte do trabalho desde que autorizada;

s) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro

DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

A CONTRATADA iniciará os serviços até o 5º (quinto) dia útil da data da publicação da Ordem de Execução de Serviço no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – BA (e-DJF1).

1) O desenvolvimento e a execução dos serviços processar-se-ão de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada;

2) O prazo para a execução da obra é de 90 (noventa) dias contados do 5º (quinto) dia útil da data da publicação da Ordem de Execução de Serviço no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – BA (e-DJF1).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada, profissional ou empresa contratada para esse fim, a critério da Contratante.

1) O executor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

2) As decisões e providências que ultrapassem a competência do executor do contrato deverão ser solicitadas à Direção do Foro, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

3) Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, de empregado da CONTRATADA que embarace ou dificulte a fiscalização da CONTRATANTE ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgue inconveniente;

b) Examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados a seu serviço, a fim de comprovar o registro de função profissional;

c) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda que não atendam às necessidades;

d) Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;

e) Sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1) O recebimento provisório do objeto contratado dar-se-á mediante termo próprio, assinado pelas partes contratantes e pela fiscalização, dentro de 10 (dez) dias a partir da comunicação escrita da CONTRATADA, caso não seja detectada nenhuma irregularidade pela fiscalização da Contratante;

2) Após a comunicação formal de conclusão da obra pela CONTRATADA, a fiscalização realizará vistoria, juntamente com o responsável técnico da mesma, para verificação dos serviços realizados;

3) Na hipótese de nenhuma irregularidade ser constatada, a obra será recebida provisoriamente pela Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, mediante termo circunstanciado, lavrado no prazo de 10 (dez) dias, e assinado pela fiscalização e responsável técnico da CONTRATADA.

4) Constatadas irregularidades, estas serão registradas e comunicadas formalmente à CONTRATADA, não sendo lavrado o termo de recebimento provisório. Neste caso, o prazo a que se referem os itens 01 e 06 desta Cláusula passará a fluir somente após sanada a irregularidade.

5) Serão realizadas tantas vistorias quantas forem necessárias para verificação dos serviços, até que nenhuma irregularidade persista, sendo então lavrado o competente termo de recebimento provisório.

6) O recebimento definitivo será feito pela fiscalização da Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de 90 (noventa) dias após sanadas todas as irregularidades apontadas no termo de recebimento provisório, necessário para a observação e vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, podendo ser prorrogado em casos excepcionais, devidamente justificados.

7) Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8) Para assinatura do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS referente à obra, o Certificado de Regularidade de Situação (CRS) emitido pela Caixa Econômica Federal. Além disso, deverá comprovar que a expedição de ART dos serviços e promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços e projetos, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

9) Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, além do disposto no item supra, a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) O Diário de Obras encerrado, de acordo com a cláusula DO DIÁRIO DE OBRAS deste contrato;
- b) 02 (dois) jogos completos de originais de todos os projetos elaborados e utilizados na construção, devidamente corrigidos, atualizados, aprovados pelas autoridades competentes, bem como todas as plantas;
- c) “As built”, apresentadas em papel impresso e arquivos em disco, no mesmo padrão dos projetos executivos e em total conformidade com as normas da ABNT.

10) Os serviços serão recusados se entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da empresa licitante e/ou do projeto básico, memoriais descritivos, cadernos de especificações, planilha orçamentária e demais documentos relativos à obra, inclusive projeto executivo.

11) Fica resguardado o direito da CONTRATANTE de rejeitar a obra, objeto deste Contrato, no todo ou em parte, se a mesma estiver em desacordo com as especificações e projetos fornecidos pela CONTRATANTE.

RESCISÃO:

1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATADA**, por motivo de conveniência administrativa, notificada a empresa contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2. Constituem motivos para rescisão os elencados no artigo nº 78 da Lei nº 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado em forma de extrato, no D.O.U., Seção 03, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado da Bahia – Salvador-Ba, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

TESTEMUNHAS:

1

2

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu
representante legal o(a)
Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF
nº.....

DECLARA:

1) Que o preço indicado na proposta, acrescido do B.D.I. compreende todas as despesas concernentes à execução da obra, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transportes e mão-de-obra e todos os detalhamentos que se fizerem necessários, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguros, taxas e outras despesas, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução da obra;

2) Que o prazo de garantia das obras e serviços executados será de (.....) anos, a contar da data do recebimento definitivo da obra;

3) Que o prazo de validade da proposta é(.....) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;

4) Que tem aptidão para iniciar os serviços até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da expedição e recebimento da ordem de execução do serviço.
..... (data)

..... (representante legal)